



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 128

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convenção de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de setembro próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.458, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 99, de 1952, no Senado Federal), que da nova redação ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e venda de terrenos para pagamento em prestações.

Senado Federal, em 10 de agosto de 1955.

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 15, 20, 22 e 27 de Setembro do ano em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo indicados:

Dia 15 de Setembro:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.806, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 260, de 1954, no Senado Federal) que concede amparo aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira, julgados inválidos ou incapazes definitivamente para o serviço militar (parcial).

Dia 20 de Setembro:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 4.228, de 1954, na Câmara dos Deputados, e n.º 30, de 1955, no Senado Federal) que derroga o artigo 3.º da Lei n.º 194, de 29 de Agosto de 1949, o qual assegura a inscrição de provisionados no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil (total).

Dia 22 de Setembro:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.583, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 237, de 1954, no Senado Federal) que provê sobre a revisão obrigatória dos proventos dos servidores, inativos, civis da União e dos das autarquias ou paraestatais (total).

Dia 27 de Setembro:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.982, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 39a, de 1952, no Senado Federal) que restabelece o sistema ortográfico do "Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa", revoga o Decreto-lei n.º 8.286, de 5 de Dezembro de 1945 (total).

Senado Federal, 26 de Agosto de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário
Maynard Gomes — 1.º Suplente
Prisco dos Santos — 2.º Suplente
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor
Geral da Secretaria.

De Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.
Attilio Vivacqua.
Benedito Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho.
Jarbas Maranhão

Kerginaldo Cavalcanti
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
(*). Substituído pelo Sr. Novaes Filho.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Julio Leite.
Sé Tinoco.
Lima Teixeira.
Farciso Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Silvio Curvo.
Apolonio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Malaquias.
Armando Câmara.
Secretário — Francisco Soares Aranda.
Reuniões — Terças-feiras, às 11 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — presidente
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Heitor Medeiros.
Neves da Rocha.
Secretário — Juliana Ribeiro dos Santos.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Viana.
Combra Bucno.
Secretário — Francisco Soares Aranda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente (****).
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire (*****).
Parafal Barroso (****).
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos.
Julio Leite.
Eduardo Maranhão (****).

Domingos Velasco.
Othon Mäder.
Novaes Filho.

Paulo Fernandes.
Filinto Müller. (**)
Onofre Gomes.
Mourão Vieira

(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.

(**) Substituído pelo Sr. Heitor Medeiros.

(***) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

(****) Substituído pelo Sr. Wadyr Bouhyd.

(*****) Substituído pelo Sr. Alfredo Dualibe.

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna.

Lucio Bittencourt.

Daniel Krieger.

Bernardes Filho.

Kerginaldo Cavalcanti.

Armando Câmara.

Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

De Redação

1 — Julio Leite — Presidente.

2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.

3 — Alô Guimarães.

4 — João Villasbôas.

5 — Saulo Ramos. (*)

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Mourão Vieira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Othon Mäder — Vice-Presidente.

Guilherme Malaquias.

João Arruda.

Lino de Matos. (*)

Ruy Carneiro.

Sebastião Archer.

(*) Substituído pelo Sr. Reginaldo Fernandes.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.

Bernardes Filho — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Lourival Fontes.

Ruy Palmeira.

Moura Andrade.

Mathias Olympio.

João Villasbôas.

Benedicto Valladares.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

Reuniões — Quartas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.

2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

3 — Guilherme Malaquias.

4 — Leonidas Melo. (*)

5 — Pedro Ludovico. (**)

(*) Substituído interinamente pelo Senador Mendonça Clark.

(**) Substituído interinamente pelo Senador Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES-ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 130,00

FUNCIÓNARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Caetano de Castro — Vice-Presidente.

Magalhães Barata.

Ary Vianna.

Silvio Curvo.

Parsifal Barroso. (*)

Lino de Mattos.

(*) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — Presidente.

Senador Rui Palmeira — Vice-Presidente.

Deputado Ulysses Guimarães — Relator.

Senadores:

Atilio Vivacqua.

Lucio Bittencourt.

Filinto Müller.

Alô Guimarães.

Deputados:

Ernani Sátiro.

Colombo de Souza.

Oliveira Brito.

Pereira Filho.

Raimundo Brito.

Secretário: Marília Pinto Amando.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.

Senador Alvaro Adolfo — Vice-Presidente. (*)

Senadores Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo — Relatores.

Senador Ezequias da Rocha. (**)

Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Senador Pedro Ludovico. (***)

(*) Substituído pelo Sr. Ruy Carneiro.

(**) Substituído pelo Sr. Atilio Vivacqua.

(***) Substituído pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Romildo Gurgel.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.

Julio Leite — Vice-Presidente.

Paulo Fernandes — Relator.

Ruy Carneiro.

Othon Mäder.

Kerginaldo Cavalcanti.

Lucio Bittencourt — Relator.

Heitor Medeiros.

Julio Leite.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atilio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Lino de Matos.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Quintas-feiras.

De Estudo da aplicação do empréstimo contraído pelo Brasil no Export and Import Bank.

Mathias Olympio — Presidente.

Maynard Gomes — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Daniel Krieger.

Paulo Fernandes.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Atilio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Heitor Medeiros.

Reuniões: — Quintas-feiras.

De Reforma Agrária

Ruy Palmeira — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

te.

Comissão de Reforma Constitucional

Cunha Mello — Presidente.

Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.

Kerginaldo Cavalcanti — Relator.

Apolônio Salles.

Benedicto Valladares.

Gilberto Marinho.

Lourival Fontes.

Lima Teixeira.

Argemiro Figueiredo

Ruy Palmeira.

Atilio Vivacqua.

Armando Câmara.

Lucio Bittencourt.

Jarbas Maranhão.

Carlos Lindemberg.

Daniel Krieger.

Sobre a Mesa para recebimento de Emendas

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 151, DE 1955, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIA PARA O EXERCÍCIO FINANÇEIRO DE 1956.

Nos dias 1 e 2 de setembro:

Anexo 4 — Subanexo 4-15 — Ministério da Guerra.

Inscrição de oradores para a 92.ª Sessão, em 1-9-55

- 1.º — Senador Gilberto Marinho
- 2.º — Senador Coimbra Bueno
- 3.º — Senador Othon Mäder
- 4.º — Senador Atilio Vivacqua
- 5.º — Senador César Vergueiro

Atas das Comissões

Comissão de Legislação Social

7.ª REUNIAO, EM 31 DE AGOSTO DE 1955

Numa das salas do Senado Federal, reúne-se esta Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Lima Teixeira Presidente, presentes os Srs. Senadores Othon Mäder, Vice-Presidente Ruy Carneiro, Guilherme Malaquias, João Arruda, Reginaldo Fernandes e ausente, com causa justificada, o Sr. Senador Sebastião Archer.

Lido e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente procede a seguinte distribuição:

— ao Sr. Senador João Arruda, o Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954, que torna segurados obrigatórios do I.A.P.C. as manicuras, os calistas e massajistas que trabalhem por conta própria;

— ao Sr. Senador Guilherme Malaquias, o Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1954, que estende aos servidores civis da Nação, aos magistrados, aos trabalhadores empregados em geral, as vantagens e prerrogativas concedidas aos associados dos clubes militares para aquisição de casa própria.

— ao Sr. Senador Ruy Carneiro, o Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1954, que estabelece novas normas de contribuição para os associados dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Ruy Carneiro que faz a leitura de seu parecer favorável à emenda oferecida pelo Sr. Senador Guilherme Malaquias ao Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1954, que dispõe sobre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais. Submetido a votos, o parecer é aprovado por unanimidade.

É ainda unanimemente aprovado o parecer do Sr. Senador Ruy Carneiro, favorável à emenda e ao Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1954, que dispõe sobre a profissão de Atuarío e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Pedro de Carvalho Müller, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 92.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA, DA 3.ª LEGISLATURA EM 1 DE SETEMBRO DE 1955.

PRESIDENCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E MAYNARD GOMES

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Cunha Melo, Prisco dos Santos, Alfredo Dualibe, Públio de Melo, Arêa Leão, Mathias Olympio, Mendonça Clark, Onofre Gomes, Parsijal Barroso, Kerginaldo Cavalcanti, Georgino Avelino, Reginaldo Fernandes, Ruy Carneiro, João Arruda, Freitas Cavalcanti, Rui Palmeira, Maynard Gomes, Lourival Fontes, Neves da Rocha, Juracy Magalhães, Lima Teixeira, Carlos Lindenberg, Atilio Vivacqua, Ari Viana, Paulo Fernandes, Tarcísio Miranda, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Bernardes Filho, Benedito Valadares, Cesar Vergueiro, Moura Andrade, Domingos Velasco, Coimbra Bueno, Costa Pereira, Mario Villasbôas, Heitor Medeiros, Nereu Ramos, Saulo Ramos, Alberto Pasqualini (43)

O SR. COSTA PEREIRA:

A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata. (Servindo de 2.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SUPLENTE:

(Servindo de v.º Secretário), lê o seguinte

Expediente

Offícios:

— Da Câmara dos Deputados, sob n.º 1.810 e 1.818, de 29 e 30 de agosto passado, remetendo autógrafos dos Projetos de Leis ns. 213, de 1954, da Câmara dos Deputados e 63, de 1950, do Senado Federal, respectivamente, sancionados;

— Da mesma Casa do Congresso, ns. 1.788, 1.821 e 1.790, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara N. 166, de 1955

(N.º 129-C, de 1955, na Câmara dos Deputados).

Considera de efetivo serviço o tempo que o militar passou ou vier a passar afastado de suas funções em consequência de exercício de cargo público temporário, eletivo ou não.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É considerado de efetivo serviço o tempo que o militar passou ou vier a passar afastado de suas funções em consequência de exercício de cargo público temporário, eletivo ou não.

§ 1.º Na hipótese de afastamento de que trata este artigo, o militar será agregado ao respectivo quadro e contará tempo de efetivo serviço para os seguintes fins:

- a) promoção por antiguidade de acordo com a legislação especial;
- b) transferência para a inatividade, de, inclusive para os efeitos de que trata o art. 54 da Lei n.º 3.370, de 9 de dezembro de 1954, que regula a inatividade dos militares;
- c) gratificação de tempo de serviço, prevista na lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

§ 2.º Além do tempo de afastamento de que trata esta lei, todo e qualquer tempo de efetivo serviço público federal, estadual ou municipal é considerado como de efetivo exercício para os fins previstos nas alíneas b e c do parágrafo anterior.

Art. 2.º O disposto na presente lei aplica-se aos militares que contam tempo de acordo com a legislação citada no art. 1.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Segurança Nacional.

Projeto de Lei da Câmara N. 165, de 1955

(N.º 3.519-B, de 1953, na Câmara dos Deputados).

Considera de grau médio o curso doméstico da Escola Doméstica de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º É considerado curso de grau médio o curso doméstico da Escola Doméstica de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º São adotados, a partir de 1956, no curso de que trata o artigo anterior, os programas oficiais para as disciplinas comuns ao currículo ginasial.

Art. 3.º Mediante aprovação nas disciplinas que completam o curso ginasial, as alunas que concluíram ou vierem a concluir o curso da referida Escola, poderão matricular-se na primeira série do curso clássico ou científico.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Projeto de Lei da Câmara N. 167, de 1955

(N.º 107-B, de 1955, na Câmara dos Deputados).

Altera disposições do Decreto-lei número 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os arts. 22, 23 e 25 do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho), passam a ter a seguinte redação:

“Art. 22. Uma vez que exceda de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) a indenização a que tiver direito o acidentado, nos casos de incapacidade permanente ou, na hipótese de sua morte, os seus beneficiários, a diferença será destinada a substituição de previdência social a que ele pertencer, para o fim de ser concedido acréscimo na aposentadoria ou pensão.

Art. 23. Se a indenização for igual ou inferior a Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), ou não estiver a vítima compreendida no regime de previdência de Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões criada por lei federal, a indenização ser-lhe-á paga, ou aos seus beneficiários, diretamente e de uma só vez.

Art. 25. Além da indenização prevista no art. 21, o empregador pagará imediatamente aos herdeiros ou beneficiários do acidentado, a título de auxílio funeral, uma importância igual à metade do mais alto salário mínimo vigorante no país.

Art. 2.º. O parágrafo único do artigo 64 do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho), passa a ser o § 1.º do mesmo artigo, que fica acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 64.

§ 2.º. O empregador só poderá re-

correr depositando judicialmente o valor da condenação.

§ 3.º Sendo ilíquida a sentença recorrida, o empregador, antes de recorrer, deverá requerer a sua liquidação, que não prejudicará a subida do recurso à superior instância.

§ 4.º Julgada a liquidação, o empregador, dentro em cinco dias, fará o depósito da quantia liquidada. A falta do depósito no prazo acima importará em desistência do recurso.

§ 5.º O recurso cabível do julgamento da liquidação não suspenderá a obrigação do depósito, na forma do parágrafo anterior”.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e Especial de Revisão das Consolidações das Leis do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Vai ser lido um requerimento chegado à mesa.

É LIDO E DEFERIDO O SEGUINTE

Requerimento n. 394, de 1955

Requeiro, na forma do Regimento Interno, sejam solicitadas, por intermédio da Mesa, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

1.º) — Si está informado ou tem notícia de que grupos de casas mandadas construir pela Estrada de Ferro Sampaio Correia, do Rio Grande do Norte, para os seus funcionários, estão em tal condição de péssimo acabamento e tal a sua precariedade que, algumas delas, antes mesmo de virem a ser habitadas, estão ruindo;

2.º) — Na hipótese de ter conhecimento, si mandou proceder a indagações no sentido de apurar as responsabilidades por esse grave prejuízo aos cofres da Nação, inclusive a responsabilidade de quem de direito;

3.º) — Se tem conhecimento da notícia, de que esses grupos de casas foram confiados à firma “Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.”, de Natal, da qual faz parte um senhor Luciano, aliás cunhado do ex-diretor dessa Estrada de Ferro;

4.º) — Se está informado de que dessa firma fazem parte; também, o Sr. Otacilio Maia e um seu filho, Doutor Moacir Maia, Engenheiro da aludida Estrada;

5.º) — Se teve informação ou trossim, de que pelos defeitos técnicos que apresentam, essas casas, construídas no bairro da Rocas, de Natal, não podem ter fossas sanitárias nem o serviço de saneamento indispensável.

6.º) — Qual a despesa e por que meio foram construídos essas casas, inclusive o preço por unidade e aplicação, complementar, sobre a maneira pela qual se processou o contrato de construção correspondente.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1955. — Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não estando presente a S. Ex.ª, dou a palavra ao nobre Senador Coimbra Bueno, segundo orador inscrito. (Pausa).

Ausente o Senador Coimbra Bueno, dou a palavra ao nobre Senador Othon Mäder, terceiro orador inscrito. (Pausa).

Não estando também presente o nobre Senador Othon Mäder, tem a palavra o nobre Senador Atilio Vivacqua, quarto orador inscrito. (Pausa).

Não se acha no recinto. Tem a palavra o nobre Senador César Vergueiro, quinto orador inscrito. (Pausa).

Ausente o Senador Cesar Vergueiro, dou a palavra ao nobre Senador Mourão Vieira, sexto orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, na poucos dias, assistiu a inauguração do Juízo Arbitral especialmente criado para lidar o *quantum* da indenização que a União pagara ao Estado do Amazonas, de acordo com o art. 5.º das Disposições Transitórias, da Constituição Federal de 1947, em consequência do desmembramento do Território do Acre.

E justificar, nesta oportunidade, que se acha presente, entre nós, ocupando, com raro brilho, uma das cadeiras da banca amazônica, nesta Casa, um dos que mais concorreram para a mudança do aúdio dopositivo naquele lar: o eminente Senador Cunha Mello.

O Sr. Cunha Mello — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. MOURÃO VIEIRA — A questão, que se vinha eternizando, foi, finalmente, posta em termos de solução, sendo de esperar que, em futuro próximo, o Amazonas, graças ao escorço e ao bom senso de justiça nos atuais dirigentes de nossa pátria, recupere a vultosa quantia de que me e devedora a União, desde quando o insigne e generoso Ruy Barbosa, advogado de meu Estado, garantiu a memorável demanda.

Ocupo neste momento a tribuna do Senado; Sr. Presidente, em nome do Governo do Estado do Amazonas, do seu Povo, dos representantes estaduais e federais no Congresso Nacional e no meu modesto nome, para formular voos de reconhecimento ao Executivo Federal, à solicitude do Presidente Café Filho e do eminente Ministro da Justiça de seu Governo — o dr. Prado Kelly — pela instalação do Juízo Arbitral, que enceta de fundadas esperanças a todos os amazonenses.

Quero, outrossim, ainda inspirado nos sagrados interesses do povo que tenho a honra de representar nesta Casa, manifestar toda a confiança nessa pleiade de brasileiros ilustres, escolhidos entre os mais notáveis cultores do Direito, para integrarem o Juízo Arbitral.

Registro, portanto, aqui, para que sejam guardados na lembrança dos meus conterrâneos, os nomes dos membros do Tribunal Arbitral:

Ministro Raul Fernandes, árbitro da União; dr. Clóvis Paulo da Rocha, árbitro do Estado do Amazonas; dr. Afonso Penna Júnior, desempataador; Ministro Anibal Freire da Fonseca e dr. Dario de Almeida, Magalhães, dr. T. C. Mattos Peixoto e dr. Henrique Bayma, substitutos do Árbitro da União; dr. Haroldo Renato Ascoli e dr. Vicente Chermont de Miranda, substitutos do Árbitro do Amazonas, com a assistência do sr. dr. Procurador Geral da República.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.ª. dá licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Perante o Juízo Arbitral já não se vai discutir o direito do Amazonas. Esse direito já de si incontestável, teve em Ruy Barbosa, o melhor dos defensores, ao escrever a página mais brilhante e memorável da literatura jurídica — não só do Brasil, nem da América, mas do mundo — sobre a questão do *uti possidetis*. É reconhecido esse direito na Constituição de 1934 já agora o Juízo Arbitral vai, apenas, fixar o *quantum* da indenização, a que tem direito o Amazonas. Convém acentuar que não se trata, propriamente, de árbitros; mas de arbitrádores. Em Direito Processual, há distinção, embora aarehemente de pouco valor, mas no fundo de grande importância, entre árbitro e arbitrádor. Os arbitrádores irão fixar em dinheiro, o direito do Amazonas, tornando-o conversível em pecúnia, ressarcindo pre-

juízos que de há muito vinha tendo c nosso Estado.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Aliás, logo no intróito deste discurso, tive oportunidade de fazer referências, de todo justas, à atitude de V. Ex.ª. no particular.

Já agora meu discurso se acha, positivamente, engrandecido e melhorado com esta grande lição de Direito, que recebemos com o acatamento sempre devido a V. Ex.ª.

O Sr. Cunha Mello — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Todas as personalidades às quais há pouco me referi, pela sua cultura e pelo seu passado, merecem do meu Estado e do seu povo o mais amplo e auto crédito de confiança, e as homenagens do seu antecipado reconhecimento.

Sr. Presidente, como muito bem afirmou o nobre Senador Cunha Mello, o direito do Amazonas já havia sido reconhecido.

O genial Ruy Barbosa, em conceitos lapidários, defendendo o Amazonas, fixara em definitivo a vitória de nossa terra na questão. Todavia, os arbitrádores agora escolhidos e empossados fixarão a importância real a que tem direito o Estado com a desanexação daquele território; e nos cálculos, serão certamente computados os impostos não cobrados.

Sr. Presidente, a indenização deverá ser feita, levando-se em conta a desvalorização operada com o decorrer do tempo.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª novo aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — Infelizmente, não podera o Juiz Arbitral computar os prejuízos do Amazonas com o contrabando dos seus produtos para o Território do Acre.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Muito obrigado ao aparte de V. Ex.ª, que contém pensamento idêntico ao meu. Sei, perfeitamente, que os produtos amazonenses são recambiados para os Territórios e, às vezes, nem o são, porque apenas se incluem nas gulas.

O Sr. Cunha Mello — Nos manifestos.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Perfeitamente. Voltam ao Amazonas, para não serem cobrados impostos, visto haver divergência fiscal entre os Territórios e o Estado.

Basta dizer-se que a borracha, originária dos Territórios, não paga impostos; e a do Estado é sobre-carregadíssima de despesas.

Portanto, diz V. Ex.ª muito bem: esse cálculo que, à primeira vista, parece irrisório, talvez seja superior à própria indenização, em algarismos concretos e atuais.

O Sr. Cunha Mello — Permite-me V. Ex.ª outro aparte. A diferença de impostos, a desigualdade de legislação tributária entre Estados e Territórios limitrofes tem concorrido para a *débacle* das finanças dos Estados, figurando o Amazonas como a maior vítima, em virtude de se achar circundado por três Territórios nacionais.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Diz muito bem V. Ex.ª, grande conhecedor do assunto.

Recordo-me do que ocorreu durante a guerra.

No caso vertente, nós, filhos do mesmo país, levantamos a nossa voz em defesa das regiões que representamos.

Durante a guerra, porém, deu-se coisa muito pior. A nossa borracha — a da planície amazônica — era contrabandada para o estrangeiro. Obtinha preços fabulosos nas Repúblicas limitrofes do Brasil, que a embarcavam com destinos vários, havendo até quem afirmasse que era fornecida aos nossos adversários.

Lembro-me bem — quando membro da Comissão de Estudos do Banco de

Crédito da Borracha, de que fui titular nos anos de 1944 e 1945, em plena guerra — de que era exatamente uma das preocupações da sua direção evitar o êxodo do nosso produto para o exterior.

E' que, além de demonstrar a nossa fraca produtividade, tal medida ainda propiciava o enriquecimento de cidadãos inescrupulosos e, talvez, não chegou a ser, convenientemente apurado — viesse robustecer os inimigos do Brasil.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Perfeitamente.

O Sr. João Villasboas — Essas são as consequências dos Acórdos de Washington, em que nos colocamos em situação muito inferior. Sem compreender e estudar os reais interesses do Brasil em relação à produção da borracha, firmamos acordos prejudiciais aos interesses nacionais, estabelecendo preço mínimo para o nosso produto. E' verdade que foram completados com outros laterais, para que se fornecesse aos nossos seringueiros os materiais necessários e as utilidades indispensáveis à extração da borracha pelo preço da data dos Acórdos. Verifiquei, entretanto, posteriormente — como advogado da empresa produtora, — que os Estados Unidos, através dessas organizações, nunca forneceram as mercadorias e utilidades imprescindíveis aos seringueiros pelas condições daquela época. Ao contrário, majoraram até o preço de custo, pelo qual as adquiriram, a fim de oferecê-las por preços altos e com lucro para as companhias americanas.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Exatamente.

V. Ex.ª diz verdade que tive ocasião de observar, quando integrava a Comissão de Estudos do Banco de Crédito da Borracha.

Crime maior que tudo isso, já por sua vez altamente prejudicial aos interesses da Amazônia, foi o que ocorreu principalmente em nosso Estado. Faço aqui um parêntesis para declarar que, neste momento, não faço particularizando o meu Estado, mas tóla aquela região, e inclusive o Estado de Mato Grosso, como produtor de borracha, que muito poderá desenvolver-se nesse sentido, desde que trabalhem as autoridades em prol da racionalização e plantio de seringueiras.

A castanha, a *bertholletia excelsa*, cuja análise química demonstra ser um dos alimentos mais completos, quase equivalente ao leite, caiu de preço durante quatro safras; toda a colheita apodreceu, pelo peissuposto de que era preferível produzir, cada vez mais, borracha. No entanto, aquele produto, no Amazonas, é subsidiário. Quando termina o fabrico — palavra genérica da região e que significa a produção de borracha de um ano — a castanha vem substituí-la e dar trabalho àqueles que, anteriormente se ocupavam da extração do latex.

Pois bem, com um pouco mais de trabalho e observação, concomitantemente com a produção da borracha poderíamos ter vendido inclusive para os nossos aliados americanos, a produção dessas quatro safras. Se adicionarmos esse prejuízo ao que tivemos com o baixo preço da borracha, o total não será aquele aparentemente demonstrado; ficará duplicado. Para produzir borracha, perdemos uma colheita subsidiária, algumas vezes mais rendosa que o cultivo da seringueira.

Era eu, em plena guerra, funcionário do Banco da Borracha, e lá mais poderia pensar em ocupar, um dia, esta tribuna, para citar tal fato Humilde bancário — naturalmente dedicado aos problemas da minha terra, — era encarregado de uma seção de estudos, que constava de biblioteca, estatística e de várias outras subsidiárias — reconhecidas na ocasião. Geralmente, os bancos não

se preocupam muito com esses problemas fundamentais que consideravam demasiado para um cidadão investido de uma função, vamos dizer, perfunctória, apenas para estudos econômicos da região. Naquele cargo, alertei as altas autoridades do Banco, sobre a necessidade de se estudar uma fórmula e organizar um plano para, simultaneamente com a produção de borracha, aproveitar-se a dia castanha.

Durante quatro safras, a Amazônia perdeu quantia incalculável, o que ocasionou o empobrecimento dos habitantes da região.

Tudo isso representou o grande esforço de guerra. Nós na Amazônia estávamos, realmente, na frente de batalha. Nenhuma região sofreu algo semelhante.

Basta dizer Sr. Presidente, que, durante cento e cinquenta dias, a Capital do meu Estado não viu aportar uma única embarcação de alto calado, provinda do Sul rumo Norte.

Os submarinos do Eixo, localizados nas proximidades de Belém, torpedeavam os navios que para lá se dirigiam.

A população do Norte, principalmente, a do Amazonas, tud sofreu, exatamente por depender do portico do Rio Amazonas. Não recebemos do exterior, do resto do Brasil, uma só grama de alimento; que, para lá, nenhum navio se atrevia a conduzir.

Era eu Prefeito de Manaus, cidade onde se realizou o primeiro racionamento de açúcar. Cabe, nesta altura, outra digressão.

O Amazonas estava proibido de fabricar o provento, por Acórdo firmado com o Instituto do Açúcar e do Alcool.

O Sr. Cunha Mello — Como ainda hoje.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Como ainda hoje, diz muito bem V. Ex.ª, apesar de em 1949 o nosso Estado se ter representado no Congresso Açucareiro.

Não sei por que motivo, talvez por coincidência, ainda nessa ocasião representei o Amazonas, na Conferência de Quitandinha, onde estabelecemos, após terríveis discussões, uma quota de 30 mil sacas para nosso consumo. Esse ajuste como afirmou o Senador Cunha Mello, ainda hoje não se cumpre, não obstante havermos eleito do atual Governador a efetiva utilização da quota a fim de que, na eventualidade de nova guerra, de nova convulsão, não nos vejamos novamente desfalcados desse gênero de primeira necessidade. Além do açúcar, faltou-nos naquela ocasião, também o sal.

Naqueles tremendos dias da conflição, o Amazonas se viu completamente isolado do resto do Brasil. O tremendo esforço de guerra, o trabalho efetuado pelo homem da Amazônia não teve como disse o ilustre Senador João Villasboas, recompensa. Fosse ela ao menos traduzida no aumento do preço da borracha.

Não obstante, reconheço, como o nobre Senador Cunha Mello que nos contratos paralelos dos Acórdos de Washington, foram dadas certas vantagens aos Estados da região Amazônica, especialmente na venda de mercadorias por preços mais acessíveis, que, entretanto, foram majorados, num verdadeiro comércio de ocasião.

A única coisa que sobrou disso tudo, talvez o nobre colega se recorde, foi o trabalho do SESP — Serviço Especial de Saúde Pública. Este, sim, realizou trabalho efetivo de penetração em todas as regiões, produzindo reais benefícios até hoje largamente aproveitados pela abandonada população da Amazônia.

O Sr. João Villasboas — V. Ex.ª diz bem o esforço de guerra despendido pelos Estados que integram a região Amazônica. A maior tragédia do Brasil foi justamente a dessa região, no período da guerra: maior mesmo que a dos mortos nos campos de batalha.

O número dos que tombaram na Amazônia, o sacrifício de natureza econômica, financeira de toda sorte, erfim, exigido pelo esforço de guerra, para auxiliar nossos aliados com o fornecimento de borracha, constituíram a nossa maior tragédia. Quando os países vizinhos, também produtores de borracha, negociavam a preços altos, o Brasil obrigado pelos Acórdos de Washington, a fornecê-la por infimo preço. Considerava-se mesmo, naquele momento, crime sujeito ao Tribunal de Segurança e contrabando do produto, admitindo-se como tal a simples venda fora dos Açores.

O SR. MOURÃO VIEIRA — O aproveitamento da própria castanha era considerado crime punível de cadeia.

O Sr. João Villasboas — Deixo acrescentar às considerações de V. Ex.^a e às palavras justas do meu nobre colega Senador Cunha Mello, que o SESP é a melhor organização de serviço público naquele local.

O Sr. Cunha Mello — Efetivamente. De todas as organizações da época foi o único que produziu — e continua produzindo — ótimos resultados. A SAVA — Serviço de Abastecimento do Vale da Amazônia — foi um verdadeiro malogro.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Exato.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasboas — Na ocasião em que a SAVA solicitou isenção de impostos para a importação de mercadorias, a fim de dar cumprimento a um acordo existente, tive oportunidade de exibir ao Senado as faturas de produtos comprados em São Paulo e faturadas para os seringueiros da Amazônia com um aumento de cem por cento. O Serviço de Abastecimento do Vale da Amazônia, em vez de auxiliar os trabalhadores da região, proporcionando-lhes meios para a extração da borracha, escondia-os, auferindo lucros para as organizações americanas.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Concordo plenamente com os pontos de vista dos eminentes colegas. Posso ainda informar qu equase os países vencedores da guerra, afóra o prejuízo de homens e de vidas, se recompensaram levemente. O mundo libertou-se realmente de um verídigo A Amazônia. Sr. Presidente, afirmo-o sem medo de contestação, obtive única e exclusivamente, um Serviço Especial de Saúde. E' com certa amargura que o digo, porque no esforço final da guerra, nenhum país nenhuma potência empenhou-se tanto quanto o Estado do Amazonas, pois ali se localizaram 120 milhões de quilos de borracha, quantidade suficiente para atender às necessidades bélicas dos Aliados até o fim do conflito.

Hoje, Sr. Presidente, falo apenas na instalação do Juízo Arbitral.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Associe-me ao júbilo de V. Ex.^a. Congratulo-me com o Amazonas e seu povo pela notícia trazida ao conhecimento do Senado pelo nobre colega. Queira Deus que a atual representação do Estado e o seu governo possam solucionar, afinal, a questão do Acre conseguindo a indenização justa a que o Amazonas, há muito, tem direito.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, no início do meu discurso, tive o prazer de ressaltar o grande interesse que o Senado tem demonstrado por esse problema, que vemos, afinal equacionado para uma solução.

Repetindo, portando, palavras anteriores, cheio de satisfação e entusiasmo, trago ao conhecimento da

Casa e do Brasil o reconhecimento do meu estado pela presunção de, concitadas e boa vontade que, desde o primeiro instante, encontrei por parte desse vulto excepcional, que muito honra e enobrece a Nação, o Sr. Ministro Prado Kelly. S. Ex.^a bem compreendeu o problema, e para resolvê-lo contou com o apoio e a autorização do chamado Cacic do Governo, Sr. Café Filho.

Em nome do meu Estado, consigno excessos agradecimentos tanto a essas duas figuras da pátria, como aos juizes que integraram o Tribunal Arbitral, incumbidos de solucionar o processo de indenização referente à desamargação do Acre. (Muito bem! Muito bem)

Durante o discurso do Sr. Mourão Vieira, o Sr. Maynard Gomes deica a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nereu Ramos.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Lê o seguinte discurso: — Senhor Presidente:

Fui hoje honrado e engrandecido com a reincidência da mesma calúnia, inconsistente e já totalmente pulverizada, pelo órgão herdado pelo "delirante trêmulo", Paulo Bittencourt.

Para maior escárnio do órgão, contumaz na difamação e na mentira, e para que conte dos anais de parlamento brasileiro, a quanta balizeira e miséria é useiro e vezeiro o "Correio da Manhã", vai ler o breve "suelto" com que hoje fui honrado pelo órgão da herança tenebrosa. Herança e maquiagem alicerces, além dos conhecidos e reconhecidos crimes contra a Pátria, como o do "Fígado Pódre", o da revolução contra a "Vadina Obrigatória" e as guerras fratricidas provocadas conscientemente pelas "Cartas Falsas"; herança tenebrosa, em cujos alicerces ainda também se ajuntam as moedas sordidas e azinhavradas, auferidas na exploração da casa de lenocínio "Mãe Louise", que, depois melhorou de categoria, transvestindo-se em Casino Atlântico, contribuição do "Correio da Manhã" ao jogo no Rio de Janeiro.

Eis o "suelto", escrito por algum dos escritos do jornal da Avenida Gomes Freire ao espoucar dos arrêtos provocados pela ingestão do oitavo "whisky", ontem sorvido pelo herdeiro de tão nefanda herança, de permissão com as precavedoras doses de "ioimbina"...

"Experiência de tartufo. "Falando a "O Globo", o Sr. Juracy Magalhães fez a seguinte declaração:

"Nenhuma pessoa de boa fé pode admitir que o Partido Comunista dê apoio a outra agremiação política sem compensações".

Este tartufo de mentalidade política — que se elegeu senador com votos dos comunistas — só pode saber disto por experiência própria.

Senhor Presidente:

Não há ninguém na Bahia, mesmo os meus mais intolerantes adversários que não conheça e reconheça qual tem sido a constante de minha conduta de verdadeiro democrata, em relação ao Partido Comunista.

1.º) A discussão parlamentar com Prestes;

2.º) Em consequência da própria declaração de Prestes, a liderança efetiva na Câmara dos Deputados pela alocação na ilegalidade do P.C.;

3.º) A minha recusa pública de qualquer apoio ao P.C., em 1950, a que se somou o P.R.P. e o P.S.D. e até mesmo proceres da U.D.N. baiano. Maneabeira, etc. Ningum desconhece minha declaração aos comunistas de que, se, para eleger-me,

necessitasse do voto de um comunista, preferia a derrota;

4.º) Na minha eleição de senador, nenhum voto de comunista contribuiu para a minha eleição.

Tudo isto vem confirmar que pau que nasce torto jamais se apruma. O vício do cachimbo da calúnia entortou de uma vez a boca do "Correio da Manhã", maxime quanto ao defeito boca torta se acrescenta a língua pastosa e engraçada pelo álcool e pelos afrodisíacos do herdeiro do pasquim, contumaz da infâmia consciente e inveterado da calúnia premeditada.

Seguindo amanhã para a Bahia, aonde vou para contribuir para a vitória dos candidatos do meu partido, os quais também recusaram os votos do P.C.B., não quis deixar que passasse um dia sem que eu revidasse, como é de meu hábito, quaisquer ataques que me sejam feitos.

Farei sempre do "Correio da Manhã" um dos temas prediletos de minha ação parlamentar, como modesta contribuição ao saneamento moral da vida pública brasileira.

Quando regressar da campanha eleitoral, começarei a contar alguns episódios interessantes.

Era o pouco que tinha a dizer, hoje, desta tribuna. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Pelo nobre Senador Cesar Vergueiro foi enviado à Mesa um discurso para ser publicado, na forma do art. 98, § 2.º do Regimento Interno.

DISCURSO SUPRA REFERIDO PELO SR. PRESIDENTE

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Em meio à agitação atual quando problemas de toda a sorte surgem a desafiarem as nossas atenções e cuidados, é justo que nos detenhamos um momento para contemplar um fato que nos deve despertar satisfação e orgulho.

Quero me referir ao resultado do concurso instituído pela Comissão Consultiva do Instituto Brasileiro de Administração Municipal com a colaboração do programa de cooperação técnica dos Estados Unidos para a aplicação entre 10 municípios do país aqueles que mais progrediram nos últimos cinco anos, notadamente em 1954.

Entre os 10 municípios escolhidos, aos quais envio as minhas saudações e cumprimentos, figuram três do Estado de São Paulo: Araras e Adamantina aos quais foram conferidos diplomas de honra, e São Caetano do Sul que obteve menção honrosa.

Como Representante de São Paulo no Senado, quero manifestar-lhes o meu regosijo e apresentar-lhes as minhas congratulações.

Faço-o, ainda, com particular emoção pois a um dos três municípios, distinguidos com tão elevada honra, o de Araras se vincula o meu passado pelos mais profundos liames de sangue e afeto.

A história da cidade de Araras constitui um exemplo único, pois seus fundadores, os Barões de Araras entregaram ao Governo a cidade com todos os melhoramentos: escolas, igreja, fórum, cadeia, terrenos com estabelecimentos industriais iniciados, ruas preparadas, tudo sem onus algum.

E de desatar que a conquista realizada sirva de estímulo aos vitoriosos para novos progressos, e aos demais, para imitar-lhes os exemplos.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Não há outro orador inscrito. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1955, que acrescenta quatro parágrafos a art. 1.º da

da Constituição Federal, tendo parecer contrário, sob n.º 893, de 1955, da Comissão de Reforma Constitucional.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Vai-se proceder à chamada, para verificação de "quorum".

RESPONDEM A CHAMADA OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alfredo Duailibe — Público de Mello — Arêa Leão — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Parafal Barroso — Kerginaldo Cavalcanti — Reginato Fernandes — João Arruda — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Athílio Vruatqua — Ari Viana — Tarcisio Miranda — João da Castro — Gilberto Marinho — Bernard's Filho — Benedito Vata-dares — Cesar Vergueiro — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Mário Motla — João Villasboas — Heitor Medeiros — Nereu Ramos — Saulo Ramos — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — Armando Câmara — 39.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 39 Senhores Senadores.

Não há número para votação de agenda à Constituição.

Passa-se à matéria seguinte.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 301, de 1953, que extingue o cargo de Diretor, padrão L, no Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 977, de 1955, e da Comissão de Finanças, sob n.º 879, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Nenhum Sr. Senador fazendo uso da palavra encerra a discussão.

Em votação:

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados.

E' aprovado e vai a sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 301, de 1953

Extingue o cargo de Diretor, padrão L, no Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' extinto o cargo de Diretor, padrão L, no Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 82 de 1955, que faz doação de prédio e respectivo terreno ao Instituto Câmpus Mori, de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 959, de 1955, e da Comissão de Finanças, sob n.º 960, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Se não houver quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados.

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 82, de 1955

(N.º 3.133-B-1953, na Câmara)

Faz doação do prédio e respectivo terreno ao Instituto Cônego Monte, de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam doados ao Instituto Cônego Monte, de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, o prédio da Rua Brandão Cavalcanti sem número, naquela cidade, construído em 1921 pelo Departamento de Obras Contra as Secas, e respectivo terreno medindo vinte e nove metros e sessenta centímetros de frente, igual largura nos fundos, por quarenta metros e cinquenta e três centímetros de frente a fundos, e adquirido a José Rodrigues de Carvalho e sua mulher por escritura pública de 18 de agosto de 1951.

§ 1.º O prédio e terreno doados destinam-se aos seus fins estatutários de assistência e educação a menores pobres e desamparados, podendo o Instituto auferir rendas dos mesmos ou das construções que fizer, destinadas àqueles objetivos.

§ 2.º O Instituto não poderá a qualquer título, dispor dos bens doados ou sobre eles constituir direitos reais em favor de terceiros.

Art. 2.º A doação ficará automaticamente revogada revertendo o prédio e terreno doados ao patrimônio da União, se o Instituto se dissolver sem ser substituído por entidade da mesma natureza e com iguais objetivos.

Parágrafo único. Poderá ser revogada judicialmente a doação, por iniciativa da União, se o Instituto modificar fundamentalmente o seu objetivo.

Art. 3.º Sempre que o Instituto se dissolver e for substituído por outra instituição, poderá a União, nos termos do artigo anterior, pleitear judicialmente a revocação da doação e a reversão consequente dos bens ao seu patrimônio se a mesma não satisfizer às condições referidas.

Art. 4.º A presente lei valerá como título de doação inclusive para a transcrição no registro geral de imóveis, ficando o Poder Executivo autorizado a assinar as escrituras que forem necessárias.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 428.500.000,00 para ocorrer ao pagamento do pessoal e aquisição de materiais indispensáveis à manutenção do tráfego da Rede Mineira de Viação, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças sob n.º 997, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador fazendo uso da palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados.

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 128, de 1955

(N.º 4.117-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 428.500.000,00 para ocorrer ao pagamento do pessoal e aquisição de materiais indispensáveis à manutenção do tráfego da Rede Mineira de Viação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 428.500.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento do pessoal e aquisição de materiais indispensáveis à manutenção do tráfego da Rede Mineira de Viação, no exercício de 1954.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vai ser lido um ofício encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

ofício

Senhor Presidente.

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Apolônio Sales, solicito se digne Vossa Excelência designar-lhe substituto temporário na Comissão de Educação e Cultura, na forma do disposto no art. 39, § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Lourival Fontes.*

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Gilberto Marinho.

COPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Remy Archer. — Júlio Leite. — Sá Tinoco. — Guilherme Malaquias. — Othon Mäder. — Daniel Krieger. — Armando Câmara. — (7).

DEIXARAM DE COPARECER OS SRS. SENADORES:

Acrísio Corrêa. — Waldir Bouhid. — Fernandes Távora. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Sales. — Novais Filho. — Jarbas Maranhão. — Ezequias da Rocha. — Lúcio Bitencourt. — Antonio de Barros. — Alô Guimarães. — Moisés Lupion. — Gomes de Oliveira (13).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, como sabe V. Ex.ª, sou interessadíssimo, por velha solidariedade, no Projeto de Reforma Constitucional que dá autonomia ao Distrito Federal.

Consta-me foi aprovado na Câmara dos Deputados, devendo ter chegado ao Senado.

Pediria a V. Ex.ª, caso seja exata a informação, designasse a Comissão de 21 senadores que deverá estudar a matéria. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE — Informo ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, que a Mesa ainda não recebeu esse projeto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço a V. Ex.ª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Não há orador inscrito para esta oportunidade. *(Pausa)*

O SR. COIMBRA BUENO.

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, a maioria do homens da atualidade brasileira, dos verdadeiros estelões da Nação, que vivem e produzem muito mais do que consomem alhearam-se à política e cederam lugar, foram substituídos, com facilidade, por uma classe de oportunistas, de esternos participantes apenas dos vantagens do Poder, e que constituíram uma verdadeira freixinha nacional: seja qual for o resultado de eleições surgem sempre à tona, ora eleitos, ora nomeados ou acostados, ganhe este ou

aquele grupo, aparentemente antagônicos: O que tem havido é mudança de cenário, mas os atores continuam os mesmos, ora à tona, ora ouvido, ora em evidência, ora na penumbra acomodados nas mesmas posições de mando, ou de negócios e vida fácil.

O simples crescimento do eleitorado, segundo do aperfeiçoamento do sistema eleitoral e consequente renovação dos quadros legislativos vai pouco a pouco alertando a opinião pública contra a clã, que avocou a si o privilégio de viver à custa do povo, sem trabalhar. Esta clã felizmente, decadente, formada de oportunistas, e aproveitadores do regime, atribui-se uma exdrúxula classificação de elite que da velha aristocracia do poder só conserva a aparência e os contornos externos.

Os velhos e orgulosos aristocratas da nacionalidade desdenham os operários e ruralistas, comerciantes, industriais e técnicos, mas se capacitaram da responsabilidade das misérias superiores que se atribuíam os membros da classe rural dirigente. Escreveram belas páginas da nossa história, frutos de esforços, não raro agigantados. Com o passar dos anos, muitos foram se divorciando das nossas realidades econômico-sociais.

Com o advento da industrialização, que sofreu influxo por vezes violento de fatores externos, como as duas grandes guerras e por motivos que somente com uma análise profunda, poderia tentar seu equacionamento, a classe industrial não substituiu e nem sequer preencheu os claros cada vez maiores da antiga e decadente classe dominante; muito ao contrário preferiu insular-se, alheiar-se ao poder político, do qual tornou-se apenas cliente, na medida da satisfação de seus interesses expansionistas. A imensa lacuna foi preenchida pelos elementos flutuantes, pelas marginais das duas grandes classes, e o poder político perdeu os alicerces, palpáveis e nos quais sempre se assentou.

Os pseudo-aristocratas da atualidade, detentores de parcelas substanciais do Poder, substituíram as vigílias do passado, junto aos livros, relatórios e altos estudos, por outras notadas, nas famosas "boites" de hoje em debates libidinosos, dos mais sagrados problemas nacionais, nos tem disfarçados locais da jogatina desenfreada, que campeiam nos bairros ricos das capitais dos Estados e Federal.

Abolindo também o trabalho, que no passado alicerçava e dignificava a aristocracia dominante seus remanescentes com agregados são hoje, do trabalho, apenas os inimigos n.º 1; são completamente ócios, já não produzem um centil, uma simples obra, criaram ou plantaram um só grão; exibem um deslavado desprezo pelos operários, ruralistas, comerciantes, industriais e técnicos, cujos problemas simulam compilar e equacionar magistralmente.

Na realidade procuram transformar em fichas de jôgo, em libações impositadas, cadilacs, em requintes de vida fácil e principesca, em debates pseud-elegante, os frutos que roubam de duro e construtivo trabalho do povo brasileiro.

Felizmente os embates políticos na última década têm sido um sentimento progressivo; o simples evento do voto secreto, e com ele a esperança de pleitos honestos, elevou o número de eleitores de aproximadamente 7.500.000 em 1945 para 11.500.000 em 1950 e 15.000.000 em 1954.

Apenas três pleitos sucessivos e, mesmo assim, agitados por desenfreadas incompreensões e falseamentos da verdade e responsabilizadas por fraudes as mais alardeadas, fizeram o quase milagre da multiplicação por dois, do número de brasileiros, aptos para o cumprimento do maior dos seus deveres cívicos. E tão auspicioso resultado deve-se principalmente à vocação democrática do nosso povo,

de espírito dócil, facilmente politizável, sempre esperançado e confiante nos destinos de seu Município, de seu Estado e de sua Pátria.

Precisamos acentuar que tão promissora e ascendente participação da massa na vida pública — foi alcançada numa fase ainda embrionária das organizações partidárias ainda girando — em torno de grupos e interesses, principalmente, na conquista ou manutenção de posições, que em muitos casos já adquiriram até feições hereditárias ou profissionais.

As idéias, programas e aspirações nacionais, ainda não se cristalizaram no âmbito partidário; cedem lugar a composições subdivisões, rivalidades e animosidades, que se estendem avassaladoramente dos Municípios aos Estados e destes à União, numa verdadeira cadeia de satisfação de compromissos e ajustes de ordem pessoal, que transcendem aos quadros partidários, condenados a funcionarem, apenas como escudos ou cortinas de fumaça.

Somente uma participação avassaladora no Poder dos homens válidos, é que poderá pouco a pouco libertar o País, do principado dos profissionais da intriga e da baixa política interesseira e pessoalista.

Para tanto necessitamos conquistar, uns após outros, dispositivos legais e práticas democráticas, capazes de associarem, às soluções normais, progressivas e progressistas, a participação global, o discernimento e a vontade manifesta dos nossos produtores, trabalhadores, quer independentes, quer dirigidos ou dirigentes.

Cumpriremos no limite de nossas forças pelo aprimoramento de tais dispositivos legais, no sentido de atrairmos para a urna no menor tempo, a totalidade dos homens válidos do País.

Cumpriremos tirarmos partido do lado positivo de cada nova experiência eleitoral, e, após cada uma delas, introduzirmos melhorias na máquina eleitoral, que deve ser eminentemente e dinâmica. As reformas periódicas deverão ser feitas logo após a apuração dos pleitos; para, assim ficarem livres de influências imediatistas, e porque não confessá-lo, de desrespeitos aos direitos adquiridos por candidatos que, já empenhados em suas campanhas, sentem a terra fugir-lhes aos pés, sob influxo de inovações que se tornam eleitoralistas, às vésperas dos pleitos.

Seria uma refinada loucura e oportunismo insensato, mudar um regime, tradicionalmente vigente e experimentado no País, como seja o presidencialismo, por qualquer outro, sob o influxo de paixões políticas e interesses momentâneos, de combinações eleitorais, nos altos e baixos, ou nos azarres, de candidaturas já lançadas ao público, e por vezes até mesmo sob ação neurótica de simples comícios do antecedido pavor de derrota, ou euforismo de vitória.

O Sr. Cunha Melo — Muito bem. O SR. COIMBRA BUENO — Obrigado a V. Ex.ª.

(Lendo). Seria talvez um grande progresso para a democracia brasileira a instituição de um dos sistemas parlamentaristas ou de Colégio; temos profunda simpatia pelo Partido Libertador, e seu Presidente, que há anos insistem numa solução que preconizam como a melhor e que na sua pregação vai conquistando adeptos e procurando incutir suas idéias no seio das nossas populações; mas isto não impede que cada vez mais se fixe no nosso espírito a convicção de que o atual sistema é mais dinâmico, merece ser aperfeiçoado dia a dia, e consulta melhor aos interesses e realidades nacionais.

Se o Partido Libertador tivesse hoje em suas fileiras 51% ou mais por cento do povo brasileiro deveríamos curvar-nos ao Parlamentarismo; mas como expediente ou solução apressada,

com roupagem salvadora e fruto de combinações de cúpula às vésperas de um pleito pré-determinado pela Constituição perdõem-nos ao nosso exagero que pensamos de outra forma julgamos as tentativas de tal mudança de um sistema experimentado a base de manobras e improvisações de um crime de lesa-pátria um atentado contra a Nação brasileira — não do Partido Libertador e seus adeptos da velha parlamentarista, mas daqueles que mudas a sua pregação de anos, os ameaçam com uma adesão oportunista e inconsistente e talvez até mesmo demolidora de uma idéia em marcha.

Por falar no Partido Libertador isto é, numa agremiação que e defende programa e idéias próprias seria injusto omitir-nos nesta oportunidade o Partido Socialista Brasileiro, o Partido de Representação Popular (Integralista), e o Partido Comunista Brasileiro — (colocado fora da lei) que bem ou mal existem em função de objetivos definidos caberia lembrar uma nova oportunidade que desponta para um partido do sistema de colegiado também em voga, nesta véspera, de um 3 de outubro.

Seria também injusto omitir-nos os demais arídeos, que, salvo melhor juízo, defendem também um sistema comum que é o Presidencialismo é um grande partido de fato, mas infelizmente está registrado sob os mais variados nomes e "siglas". Reune mais de 90% do eleitorado brasileiro.

Pessoalmente, por ter sido eleito por uma coligação, pertencendo a essa imensa agremiação nacional que infelizmente está dividida em vários partidos e estes em vários grupos, na sua maioria gravitando em torno de pessoas.

Tenho a felicidade impor de possuir no presidencialismo que é o partido do fato do País dedicados amigos a muitos dos quais estou ligado por deveres de gratidão que, espero em Deus corresponder até o fim dos meus dias em termos de amizade e lealdade. São pessoas que, no passado nos apoiaram a mim e ao Engenheiro Alebrado Coimbra Bueno antes durante e depois da construção de Goiânia, de diversos núcleos de residências proletárias no exercício do Governo de Goiás e finalmente antes e durante os nossos 16 anos de dedicação a causa em marcha da Mudança da Capital.

O Presidencialismo — reúne de fato e não de lei, as maiores correntes políticas que surgiram após a restauração do regime Democrático: herdou o Poder e com ele suas vantagens que diversos grupos e pessoas dividem fraternalmente entre si, bem como os seus ónus que os mesmos grupos atribuem uns aos outros e que os marginaes e aproveitadores mandam ao Diabo, deixando a Nação na situação que nos dias de hoje muitos observadores apressados julgam de caótica.

Na realidade o que existe é um divórcio completo entre os detentores do Poder Público e as classes operárias, rurais, comerciais, industriais, profissionais e técnicas, que realizam uma obra estupefata de construção de uma Nação, que entre muitos outros milagres apresenta São Paulo e Goiânia como as duas cidades de maior índice de prosperidade em todo o mundo moderno.

Para os que, vivendo confundidos como muitos aqui no caso de uma política personalística, de grupo e sem objetivos definidos, diversificada de programas e idéias alicerçados na opinião pública — é natural que, periodicamente sejamos vítimas de verdadeiras ondas de pessimismo, mas temos para tal estado emocional e transitório uma receita infalível: — tomar um avião rumo sul, rumo a São Paulo, rumo Oeste, visitar algum rincão do nosso Território, no regresso, teremos recuperado um otimismo. Para felicidade do Brasil, o caos só atingiu e ainda não ultrapassou o seu, atual

quadro político dirigente, deixando quasi intactas as nossas forças vivas trabalhadoras e produtoras.

Cumpramos agora estancar este caos político, evitando-se que ele invada e prepondere nos setores econômicos, psico-sociais, e militares do país. A seguir devemos volver nossas vistas para a reconstrução da política nacional e reagrupamento e dos partidos em torno de ideais e programas, segundo os modelos do P. L. e outros partidos nacionais e estrangeiros, que defendem instituições e aspirações nacionais definidas e programadas.

Cumpramos eliminar da vida nacional os diversos motivos de super-homens que se instalam num dos extremos da ignorância nacional, mas que em sua essência, e por vezes, não valem o simples peão sertanejo do outro extremo, que é analfabeto, mas vive à própria custa.

O Sr. Cunha Melo — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CUNHA BUENO — Essa saída jamais estará nesse salto no escuro, nessa experiência arriscada, qual a de tornarmos o presidencialismo, que nos tem dado tudo quanto o Brasil possui de grande, inclusive manutenção de sua integridade territorial, por um regime que tem sido quase um fracasso em todos os países do mundo — o parlamentarismo.

O SR. COIMBRA BUENO — Muito obrigado pelo aparte. (Lendo).

Precisamos de uma saída objetiva e pronta, para o caos político que já constitui uma ameaça para os demais setores vitais do país.

O caminho da ilegalidade só pode aproveitar à fração mais nefasta dos atuais detentores do poder político, que aproveitando o entusiasmo de alguns idealistas e a má fé de muitos abutres, tratam de criar e enfiar um super homem qualquer, ao qual tratam de agregar alguns atributos divinatórios, para a tentativa bem acobutada de os isolarem num cárcere palaciano, para então instalarem uma ditadura de fato, e transformarem o País num pasto fácil para as suas rapinagens, de existencialistas, ávidos de vida faustosa, à custa do trabalho alheio e escravo.

O caminho da legalidade é o único aberto e por ele temos o dever de enveredar, e nele descobrir a rota mais segura, conveniente e capaz de conduzir-nos a um bom porto.

Todos os que têm experiência eleitoral sabem que as oposições puderam conquistar posições, mesmo com as leis vigentes em 1946, 1950 e 1954; e muitos dos que perderam devem as derrotas também a deficiências próprias: fraudes, tem que ser enfrentadas sempre existiram e, até hoje não foram completamente banidas nem mesmo nos países mais desenvolvidos.

O maior espantelho das eleições passadas não prevalecerá na atual, pois o Governo Federal não intervirá no pleito em favor de nenhum grupo ou pessoa; esta conquista que deverá prevalecer daqui por diante, está passando despercebida, mas é uma injustiça não proclamá-la a crédito do atual governo, esta prática — que sem dúvida será mantida daqui por diante — pois o Povo dificilmente abre mãos daquilo que vai obtendo a custa de anos de sacrifícios, na defesa de seus direitos;

Todas as composições de cúpula foram possíveis e poderiam livremente ser estabelecidas com ou contra a participação do Governo, que realmente deixou o campo livre para os Partidos embrionários do País.

Nada mais é justo esperar-se, das tão surradas formulas altas, antes do próximo pleito. As posições estão definidas, os partidos, grupos e pessoas estão coordenados em torno de 4 nomes — Um deles será o Presidente, e governará o Brasil no próximo quinquênio, quer queiram ou não os formadores de anjos ou demônios.

Não podemos em si consciência, esperar por Presidentes miraculosos, nem por Governos perfeitos; o que a experiência nos ensina é que é mais fácil obter-se um bom governo com um Presidente mediocre mas bem apoiado, do que um bom governo com um Presidente genial e mal apoiado.

Voltaremos amanhã a esta tribuna, para complementarmos as palavras de hoje, com o lançamento de um movimento, que esperamos em Deus, venha a constituir um esforço honesto e intenso, de poucos, se não formos onça ou de muitos se tivermos a pehidade de propagarmos a convicção de que antes de qualquer nova ação duradoura e capaz de hobrear com os seríssimos problemas da Nação, os legisladores recém-eleitos nas eleições de 1954, precisam de estímulo, e até mesmo da confirmação de seus mandatos, pelo povo brasileiro, mediante o seu comparecimento em massa, em 3 de outubro, para que este dia próximo seja, inscrito como afirmação viva de que o Brasil já está amadurecido para a liberdade, e de que o único caminho para a sua evolução política está sob o imperio soberano de uma Constituição evolutiva e de uma legislação progressista, que assegure ao Povo a sua livre manifestação e cada vez mais aperfeiçoada apuração de sua vontade, — nas urnas.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento assinado por vários Senhores Senadores, no sentido de se realizar sessão extraordinária, hoje, às 21,00 horas, para a votação do Projeto de Reforma Constitucional, n.º 1, de 1955.

De acordo com o Regimento, submeto o Requerimento à votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' aprovado o seguinte

Requerimento n. 395, de 1955

Nos termos do art. 127, letra f, do Regimento Interno, requeremos a realização de sessão extraordinária, hoje, às 21 horas, para votação do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1955.

Sala das Sessões, 1.º de setembro de 1955. — Lima Teixeira. — Karginido Cavalianti. — Heitor Medeiros. — Onofre Gomes. — Alberio Pasqualini. — Lourival Fontes. — Costa Pereira. — Cunha Mello. — Ruy Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

Convoco uma sessão extraordinária para hoje, às 21 horas. Recomendo aos Senhores Secretários que comuniquem aos Srs. Senadores a realização dessa sessão. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão, designando para a extraordinária das 21 horas a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Reforma Constitucional número 1, de 1955, que acrescenta quatro parágrafos ao art. 78 da Constituição Federal, tendo parecer contrário, sob n.º 893, de 1955, já Comissão de Reforma Constitucional. Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.

SENADO FEDERAL

Edital de abertura de inscrição CONCURSO PARA ASSESSOR LEGISLATIVO

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público que se acha aberto nesta Secretaria, até 31 de outubro próximo, o prazo da inscrição para o Concurso de títulos e trabalhos para provimento em cargos

de Assessor Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em conformidade com o correspondente ao Nível 15.

Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, brasileiros natos ou naturalizados, com no mínimo vinte e um (21) e no máximo trinta e cinco (35) anos, cujo se for funcionário público federal, estadual, municipal ou autárquico.

Os candidatos deverão apresentar à Diretoria do Pessoal a partir da data da publicação deste Edital, em qualquer dia útil, exceto nos sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas, petição dirigida ao Senhor Diretor Geral da Secretaria instruída com os seguintes documentos:

- 1) Carteira de identidade;
- 2) título eleitoral, comprovando haver votado na última eleição;
- 3) prova de quitação com o serviço militar;
- 4) atestado de bons antecedentes ou três cartas de pessoas idôneas atestando a idoneidade do candidato, com firma devidamente reconhecida;
- 5) atestado de vacina;
- 6) relação dos títulos acadêmicos e profissionais;
- 7) relação de trabalhos de sua autoria; e
- 8) três retratos.

As provas do concurso, forma de realização e respectivo critério de julgamento constam das Instruções Especiais publicadas em seguida a este edital e distribuídas em folhas mimeografadas aos interessados, implicando a inscrição no conhecimento das mesmas Instruções pelo candidato e o compromisso tácito de aceitá-las em todos os seus termos.

Secretaria do Senado Federal, em 1.º de setembro de 1955. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DA INSCRIÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

1. Poderão inscrever-se brasileiros de um e outro sexo, tendo no mínimo 21 anos e no máximo 35 anos, salvo em se tratando de funcionário público federal, estadual, municipal ou autárquico.

2. Os requerimentos de inscrição deverão ser apresentados à Diretoria do Pessoal, a partir de 8 de setembro de 1955 até 7 de novembro de 1955, em qualquer dia útil das 14 às 16 horas, exceto aos sábados.

3. Aos requerimentos de inscrição deverão ser anexados, além dos documentos citados no edital, a declaração de próprio punho, da especialidade a que concorre, podendo, no entanto, ser designado para qualquer comissão a juízo da Comissão Diretora.

4. As vagas são em número de cinco de acordo com as seguintes especialidades:

- 1 Assessor em Economia;
- 1 Assessor em Legislação Social;
- 1 Assessor em Administração Geral;

- 1 Assessor em Educação;
- 1 Assessor em Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

5. O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convidado por edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido, terá a mesma cancelada.

6. Por ocasião da entrega do requerimento de inscrição o candidato assinará o livro competente.

7. Encerradas as inscrições, organizar-se-á uma relação em ordem alfabética dos candidatos, aos quais serão entregues, posteriormente, cartões de identidade, com a indicação de seu número de chamada.

8. Até 15 dias após o encerramento do prazo para inscrição, o candidato deverá provar por documentos, originais ou cópias fotostáticas, devidamente autenticadas, que possui os títulos declarados no ato da inscrição. Serão aceitos somente trabalhos

de autoria do candidato e pertinetes à especialidade do cargo a que concorre.

DAS PROVAS

9. São as seguintes as provas, do concurso:

a) exame de sanidade e capacidade física;

b) exame psicotécnico;

c) prova de títulos, a saber:

1.º — títulos profissionais específicos e

2.º — títulos profissionais de natureza geral.

10. São considerados títulos profissionais específicos, para o candidato que concorre ao cargo de assessor em *Economia*:

a) diploma de bacharel em Ciências Econômicas e Administrativas, expedido por estabelecimento idôneo, ou títulos equivalentes, de acordo com as leis do país;

b) exercício de funções de assessoramento econômico criadas por lei: no Ministério da Fazenda ou nas Secretarias de Fazenda dos Estados, Territórios, ou do Distrito Federal; no Conselho Nacional de Economia; no Departamento Administrativo do Serviço Público ou nos departamentos congêneres dos governos dos Estados, Territórios, e do Distrito Federal; nos Departamentos de Administração dos Ministérios; nas Comissões do Poder Legislativo; ou de exercício dessas funções de assessoramento em outras entidades públicas, ou paraestatais, autárquicas, privadas que as devam à pesquisa ou ao ensino de Economia, como a Fundação Getúlio Vargas.

2. Para o candidato que concorre ao cargo de Assessor em *Legislação Social*:

a) diploma de bacharel em Direito;

b) exercício de funções criadas em lei de assessoramento, no campo da legislação social no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, órgãos do Poder Legislativo, nas secretarias congêneres dos governos dos Estados, Territórios e do Distrito Federal, ou em qualquer dos Institutos de Previdência integrantes do sistema de Seguro Social do Brasil.

3. Para o candidato que concorre ao cargo de Assessor em *Administração Geral*:

a) diploma de bacharel em Administração Pública ou de bacharel em Direito;

b) exercício de funções criadas em lei, de assessoramento, no campo da administração pública em geral, em qualquer dos três poderes.

4. Para o candidato que concorre ao cargo de Assessor em *Educação*:

a) diploma de Licenciado em Educação ou em uma das ciências sociais ou políticas, expedido por faculdade de Filosofia.

b) exercício de atividades de professor, ou de examinador em concurso de nível profissional, ou de assessor no campo da Educação, estas últimas exercidas no Ministério da Educação ou quaisquer outros órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, sempre que as funções se relacionem diretamente à Educação.

5. Para o candidato que concorre ao cargo de Assessor em *Transportes, Comunicações e Obras Públicas*:

a) diploma de Engenheiro Civil;

b) exercício de funções criadas em lei, de assessoramento em matéria de transportes, comunicações e obras públicas.

6. Serão considerados títulos profissionais de natureza geral, para todos os candidatos:

a) diplomas de escolas superiores não diretamente relacionados com a especialidade do cargo a que concorre o candidato;

b) documento que prove o exercício de funções criadas em lei de assessoramento não diretamente relacionadas com a especialidade do cargo a que concorre o candidato.

CONCURSO DE TRABALHOS

11. O candidato concorrerá com dois tipos de trabalhos, a saber:

1. Os trabalhos relacionados no ato da inscrição e apresentados segundo o disposto nestas Instruções;

2. Um trabalho especializado (parecer sobre um projeto de lei em andamento no Congresso), feito sob fiscalização da Banca Examinadora, em dia e hora previamente fixados. A preparação desse trabalho não terá o caráter de prova, pois será feita da forma que o candidato possa consultar livros, documentos e arquivos. A Banca Examinadora cumprirá fornecer ao candidato os elementos necessários para que possa preparar o trabalho nas condições em que prepararia um similar, uma vez no exercício do cargo a que concorre.

DURAÇÃO DO TRABALHO ESPECIALIZADO

12. O tempo para a execução do trabalho especializado será de 5 horas, dividido em dois períodos de duas (2) horas, períodos que serão separados por um intervalo de 1,30 horas, para refeição e descanso. Durante o primeiro período de três horas, o candidato deverá consultar as fontes, reunir os fatos e esquematizar o parecer, que será elaborado durante o segundo período de três horas finais.

FASES DO CONCURSO

13. Encerradas as inscrições, e apresentados os títulos e trabalhos, a realização do concurso obedecerá a seguinte ordem:

1. prova psicotécnica;

2. prova de sanidade e capacidade física;

3. exame dos títulos e trabalhos;

4. execução do trabalho especializado, sob controle da Banca Examinadora;

5. classificação dos candidatos;

6. homologação dos resultados.

BANCA EXAMINADORA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14. A Banca Examinadora será presidida por um dos membros da Comissão Diretora e terá dois examinadores para cada especialidade, podendo um examinador atender cumulativamente a mais de uma especialidade.

Aos títulos e trabalhos de cada candidato os examinadores atribuirão pontos, de acordo com o seguinte critério:

1. Conjunto de títulos profissionais específicos, até 15 pontos;

2. Conjuntos de títulos profissionais de natureza geral até 10 pontos.

3. Conjunto de títulos e provas do exercício de funções pertinentes a especialidade, até 30 pontos.

4. Conjunto de trabalhos originais escritos e publicados, pertinentes a especialidade, até 20 pontos.

5. Trabalho especializado, feito sob o controle até 25 pontos.

A nota final do candidato será a soma das notas parciais atribuídas, respectivamente, aos títulos profissionais específicos, aos trabalhos publicados, e ao trabalho especializado feito sob o controle da Banca Examinadora.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver grau final igual ou superior a setenta (70) pontos.

A classificação final dos candidatos será feita pelo presidente da Banca e os dois examinadores gerais, com base nos julgamentos apresentados pelos examinadores das especialidades; e obedecendo aos seguintes critérios, para efeito de estabelecimento de prioridade na lista de classificação, caso haja mais de um candidato com o mesmo grau final:

a) melhor nota conseguida no trabalho especializado feito sob controle;

b) melhor nota conseguida com os títulos profissionais específicos;

c) melhor nota conseguida com os certificados de exercício de funções pertinentes a especialidade.

VALIDADE DO CONCURSO

15. O concurso será válido por vinte e quatro (24) meses, a contar da data da homologação de seus resultados.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e no compromisso tácito de que aceita as condições do concurso, segundo aqui estabelecidas. O caso omissos serão resolvidos pela Comissão Diretora.

ATA DA 93.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 1 DE SETEMBRO DE 1955.

EXTRAORDINÁRIA

Presidência dos Srs. Nereu Ramos e Carlos Lindenberg.

Inscrição de oradores para a 94.ª Sessão, em 2-9-55

1.º — Senador Coimbra Bueno.
2.º — Senador Attilio Vivacqua.
3.º — Senador Gilberto Marinho.
As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores;

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Alfredo Duailibe. — Dubho de Mello. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Parsifal Barroso. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georjino Avelino. — Ruy Carneiro. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Art Viana. — Paulo Fernandes. — Tarcsio Miranda. — Guilherme Magalhães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Cesar Verneiro. — Coimbra Bueno. — Costa Pereira. — Heitor Medeiros. — Nereu Ramos. — Alberto Pasqualini. — Daniel Krieger. — Armando Câmara. (34)

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. COSTA PEREIRA:

— servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SUPLENTE:

— servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

Ofícios:

— Da Câmara dos Deputados, sob n.º 1.828, de 33-8-55, encaminhando autógrafa do seguinte

Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955

(N.º 350-A, de 1955, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.18 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Demonstração da despesa por Verbas e Consignações)

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa

Variável

Total

Cr\$

Cr\$

Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

Consignações :

| | | | |
|---|------------|-------------|-------------|
| 1.1.00 — Pessoal Civil | 49.675.800 | 186.569.092 | 236.244.892 |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | — | 11.464.084 | 11.464.084 |
| 1.4.00 — Material Permanente | — | 2.733.000 | 2.733.000 |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | — | 37.775.791 | 37.775.791 |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | — | 82.283.659 | 82.283.659 |

| | | | |
|-----------------------------|------------|-------------|-------------|
| Total da Verba 1.0.00 | 49.675.800 | 320.825.626 | 370.501.426 |
|-----------------------------|------------|-------------|-------------|

VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS

Consignações :

| | | | |
|--------------------------------------|--|------------|------------|
| 2.1.00 — Auxílios e Subvenções | | 55.403.012 | 55.403.012 |
|--------------------------------------|--|------------|------------|

| | | | |
|-----------------------------|--|------------|------------|
| Total da Verba 2.0.00 | | 55.403.012 | 55.403.012 |
|-----------------------------|--|------------|------------|

| | | | |
|-------------------------------------|--|-------------|--|
| Total das Despesas Ordinárias | | 425.904.438 | |
|-------------------------------------|--|-------------|--|

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

Consignações :

| | | | |
|--|--|------------|------------|
| 4.1.00 — Obras | | 8.450.000 | 8.450.000 |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | 1.300.000 | 1.300.000 |
| 4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis | | 10.000.000 | 10.000.000 |

| | | | |
|-----------------------------|--|------------|------------|
| Total da Verba 4.0.00 | | 19.750.000 | 19.750.000 |
|-----------------------------|--|------------|------------|

| | | | |
|-------------------------------------|--|------------|--|
| Total das Despesas de Capital | | 19.750.000 | |
|-------------------------------------|--|------------|--|

| | | | |
|-------------------|--|-------------|--|
| Total Geral | | 445.654.438 | |
|-------------------|--|-------------|--|

4.18 — MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Demonstração da Despesa por Unidades

| UNIDADES | Despesas Ordinárias | Despesas de Capital | Total |
|---|---------------------|---------------------|--------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| 01 — Secretaria de Estado | 341.877.184 | 19.750.000 | 361.627.184 |
| 02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares | 60.687.115 | — | 60.687.115 |
| 03 — Instituto Rio Branco | 4.840.860 | — | 4.840.860 |
| 04 — Comissões Brasileiras Desembarcadoras de Limites | 18.499.279 | — | 18.499.279 |
| Total | 425.904.438 | 19.750.000 | 445.654.438 |

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
01 — SECRETARIA DE ESTADO

| Rubricas da Despesa | DOTAÇÃO | | DOTAÇÃO Variável Cr\$ |
|---|--------------------|------------------|-----------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ | |
| DESPEAS ORDINARIAS | | | |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | | |
| CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil | | | |
| Subconsignações: | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 43.083.960 | | |
| 1.1.03 — Percentagens | | | |
| I — Para pagamento da percentagem sobre emolumentos consulares | | 3.500.000 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 9.500.000 | |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 144.000 | |
| 1.1.07 — Auxílio para diferenças de caixa | 5.040 | | |
| 1.1.08 — Auxílio-doença | | 50.000 | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 25.500.000 | |
| 1.1.10 — Diárias | | 1.496.000 | |
| 1.1.11 — Substituições | | 72.900 | |
| 1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários | | 30.440 | |
| 1.1.13 — Pessoal em disponibilidade | | 474.440 | |
| 1.1.14 — Salário-família | | 2.488.000 | |
| 1.1.15 — Abono de emergência | | 6.49.120 | |
| 1.1.16 — Abono especial temporário | | 7.283.440 | |
| 1.1.17 — Gratificação de função | 2.086.800 | | |
| 1.1.19 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 200.000 | |
| 1.1.20 — Gratificação pela representação de gabinete | | 484.800 | |
| 1.1.22 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde | | 13.932 | |
| 1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 4.500.000 | | |
| 1.1.28 — Gratificação de representação | | 100.340.000 | |
| | 49.675.800 | 157.476.172 | |
| Total da Consignação 1.1.00 | 207.151.972 | | |
| CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | | |
| Subconsignações: | | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 3.140.000 | |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 420.000 | |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | | 650.000 | |
| 1.3.05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos | | 530.000 | |
| 1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação | | 420.000 | |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | | 250.000 | |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 900.000 | |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 6.310.000 | |
| CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente | | | |
| Subconsignações: | | | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral | | 350.000 | |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | | 245.000 | |
| 1.4.05 — Material elétrico, material fotográfico e cinematográfico | | 1.300.000 | |
| 1.4.06 — Material e acessórios para instalação, conservação e manutenção dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | | 48.000 | |
| 1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música: insígnias, flâmulas e bandeiras | | | 250.000 |
| 1.4.09 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria | | | 120.000 |
| 1.4.11 — Aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | | 50.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | | | 550.000 |
| 1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza | | | 120.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | | 2.733.000 |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações: | | | |
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | | 250.000 |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens | | | 85.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | | 100.000 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | | 576.000 |
| 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | | 350.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | | 1.100.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação | | | 2.500.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | | | 6.048.000 |
| 1.5.13 — Seguros em geral | | | 188.200 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | | 11.972.200 |
| CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos | | | |
| Subconsignações: | | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | | 330.000 |
| 1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas | | | 200.000 |
| 1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens | | | 7.300.000 |
| 1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado | | | 12.000.000 |
| 1.6.13 — Serviços educativos e culturais | | | |
| 1) Auxílios a Congressos e conferências culturais, no Brasil e no exterior, inclusive para atender às despesas resultantes de convênios culturais, bolsas escolares, abonos a professores e outras correlatas | | | 12.000.000 |
| 2) Para a Comissão de Estudos dos Textos de História do Brasil | | | 300.000 |
| 1.6.15 — Representação e propaganda no exterior | | | |
| 1) Novas instalações e reforma das instalações das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares | | | 2.890.000 |
| 2) Representação em Congressos, Conferências e Reuniões: | | | |
| 1) a se realizarem no Brasil | | | 4.800.000 |
| 2) a se realizarem no exterior | | | 10.380.000 |
| 3) Representação no Conselho Nacional de Pesquisas (Washington) | | | 350.000 |
| 4) Para custeio de todas as despesas do escritório do Conselheiro Comercial da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América | | | 216.000 |
| 5) Para serviços de propaganda do Brasil em Nova York | | | 216.000 |
| 1.6.17 — Serviços de assistência social | | | 700.000 |

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

| | DOTAÇÃO Variável Cr\$ | | DOTAÇÃO Variável Cr\$ |
|--|-----------------------------|---|-----------------------------|
| 1.6.23 — Diversos | | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 1) Órgãos mistos de cooperação econômica internacional | 5.000.000 | VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | |
| 2) Para custeio das atividades da Comissão Nacional de Assistência Técnica, especialmente as relacionadas com a execução, no Brasil, do programa de assistência técnica da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos | 3.500.000 | CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras | |
| Total da Consignação 1.6.00 | 59.082.000 | Subconsignações: | |
| Total da Verba 1.0.00 | 286.474.172 | 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | 8.450.000 |
| VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS | | Total da Consignação 4.1.00 | 8.450.000 |
| CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — Auxílios e Subvenções | | CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | |
| Subconsignações: | | Subconsignações: | |
| 2.1.01 — Auxílios | | 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | 350.000 |
| 1) Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A | 53.903.012 | 4.2.02 — Automóveis de passageiros | 600.000 |
| 2) Para atender a eventual aumento de valor de cotas dos auxílios, previstos nesta subconsignação | 1.500.000 | 4.2.03 — Caminhonetes de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps | 350.000 |
| Total da Consignação 2.1.00 | 55.403.012 | Total da Consignação 4.2.00 | 1.300.000 |
| Total da Verba 2.0.00 | 55.403.012 | CONSIGNAÇÃO 4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis | |
| Total das Despesas Ordinárias | 341.877.184 | Subconsignações: | |
| | | 4.3.01 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis | 5.000.000 |
| | | 4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis | 5.000.000 |
| | | Total da Consignação 4.3.00 | 10.000.000 |
| | | Total da Verba 4.0.00 | 19.750.000 |
| | | Total das Despesas de Capital | 19.750.000 |
| | | Total Geral | 361.627.184 |

01 — SECRETARIA DE ESTADO

ADENDO A

| | | | |
|---|------------|---|------------|
| 2.1.01 — Auxílios | | 29) Repartição Internacional para Proteção das Obras Artísticas e Literárias | 36.900 |
| 1) Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura | 1.000.000 | 30) Repartição Internacional para Proteção da Propriedade Industrial | 36.900 |
| 2) Instituto de Organização Racional do Trabalho | 7.000 | 31) Repartição Internacional de Tarifas Aduaneiras | 46.600 |
| 3) Câmara de Comércio Uruguaio Brasileira | 78.200 | 32) Repartição Sanitária Pan-Americana | 3.351.000 |
| 4) Câmara de Comércio Argentino-Brasileira | 78.200 | 33) União Internacional de Química | 9.900 |
| 5) Câmara de Comércio Anglo-Brasileira | 78.200 | 34) Instituto Internacional de Estatística | 10.100 |
| 6) Câmara de Comércio Belgo-Brasileira | 94.100 | 35) Comitê Consultivo Internacional do Algodão | 75.500 |
| 7) Câmara de Comércio Suíço-Brasileira | 37.700 | 36) Fundo Internacional de Socorro à Infância | 9.000.000 |
| 8) Comitê Internacional da Cruz Vermelha | 29.000 | 37) Associação Americana-Brasileira | 75.300 |
| 9) Associação Internacional de Normas Técnicas | 43.500 | 38) Comitê Provisório Intergovernamental para Movimentos Migratórios da Europa | 2.100.000 |
| 10) Associação Permanente dos Congressos Sul-Americanos de Estradas de Ferro | 34.900 | 39) Programa de Cooperação Técnica da O.E.A. | 2.400.000 |
| 11) Comissão Interina de Organização Internacional do Comércio | 226.000 | 40) Bureau Hidrográfico Internacional | 55.400 |
| 12) Comissão Permanente Interamericana de Segurança Nacional | 57.000 | 41) Associação Internacional Permanente dos Congressos de Navegação | 29.000 |
| 13) Conselho Internacional do Trigo | 23.800 | 42) Bureau da Comissão Permanente dos Congressos Internacionais de Medicina Veterinária | 11.292 |
| 14) Comitê Interamericano Permanente Anti-Acrídiano | 31.500 | 43) Federação Internacional Veterinária de Zootecnia | 4.750 |
| 15) Corte Permanente de Arbitragem | 21.800 | 44) Instituto para a Unificação do Direito Privado | 4.350 |
| 16) Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância .. | 94.100 | 45) Comissão Internacional para a Pesca da Baleia | 7.950 |
| 17) Instituto Internacional de Ciências Administrativas | 500.000 | 46) União Latina | 187.300 |
| 18) Instituto Indigenista Interamericano | 90.800 | 47) União Internacional Contra o Câncer | 15.850 |
| 19) Instituto Pan-Americano de Geografia e História | 353.500 | 48) Repartição Internacional de Epizootias | 61.500 |
| 20) Repartição Interamericana de Telecomunicações | 12.900 | 49) União Internacional das Ciências Biológicas | 3.500 |
| 21) Organização das Nações Unidas (O.N.U.) | 12.000.000 | 50) Organização Mundial para a Proteção Social dos Cegos .. | 2.500 |
| 22) Organização Internacional de Aviação Civil | 1.300.000 | 51) Associação Internacional de Cinema Científico | 3.550 |
| 23) Organização dos Estados Americanos (O.E.A.) | 5.800.000 | 52) Programa Ampliado de Assistência Técnica da O.N.U. .. | 4.000.000 |
| 24) Organização Internacional do Trabalho (O.I.T.) | 2.700.000 | 53) Bureau Internacional de Pesos e Medidas | 79.370 |
| 25) Organização Meteorológica Mundial (O.M.A.) | 148.500 | 54) Instituto Internacional de Criminologia | 30.000 |
| 26) Organização Mundial de Saúde (O.M.S.) | 3.000.000 | 55) Organização Interamericana de Cooperação Intermunicipal | 80.000 |
| 27) Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (F.A.O.) | 1.950.000 | 56) Conselho de Conferência Interparlamentar | 100.000 |
| 28) Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (U.N.E.S.C.O.) | 2.300.000 | Total | 53.903.012 |

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

02 — MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

| DOTAÇÃO Variável Cr\$ | | DOTAÇÃO Variável Cr\$ | |
|--|------------|---|--|
| DESPESAS ORDINARIAS | | CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | Subconsignações : | |
| CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil | | 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.05 — Salários de contratados | 24.000 000 | 26.578 591 | |
| 1.1.15 — Abono de emergência | 4.954 440 | | |
| Total da Consignação 1.1.00 | 28.954 440 | Total da Consignação 1.5.00 | |
| CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | Total da Verba 1.0.00 | |
| Subconsignações : | | 60.687 115 | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 5.154 084 | Total das Despesas Ordinárias | |
| Total da Consignação 1.3.00 | 5.154 084 | 60.687 115 | |
| | | Total Geral | |
| | | 60.587 115 | |

03 — INSTITUTO RIO BRANCO

| DOTAÇÃO Variável Cr\$ | | DOTAÇÃO Variável Cr\$ | |
|---|---------|---|--|
| DESPESAS ORDINARIAS | | CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos | |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | Subconsignações . | |
| CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil | | 1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal | |
| Subconsignações : | | 4.702 380 | |
| 1.1.05 — Salários de contratados | 138 480 | Total da Consignação 1.6.00 | |
| Total da Consignação 1.1.00 | 138 480 | 4.702 380 | |
| | | Total da Verba 1.0.00 | |
| | | 4.840 860 | |
| | | Total das Despesas Ordinárias | |
| | | 4.840 860 | |
| | | Total Geral | |
| | | 4.840 860 | |

04 — COMISSÕES BRASILEIRAS DEMARCADORAS DE LIMITES

| DOTAÇÃO Variável Cr\$ | | DOTAÇÃO Variável Cr\$ | |
|---|-----------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS ORDINARIAS | | 2) Segunda Divisão | |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | 9.119 982 | |
| CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos | | Total da Consignação 1.6.00 | |
| Subconsignações : | | 18.499 279 | |
| 1.6.12 — Expedições científicas: caracterização de fronteiras : | | Total da Verba 1.0.00 | |
| 1) Despesas de qualquer natureza com o funcionamento das Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites (Decretos ns 21.266, de 8-4-32 e 24.485, de 28-6-34) | | 18.499 279 | |
| 1) Primeira Divisão | 9.379 297 | Total das Despesas Ordinárias | |
| | | 18.499 279 | |
| | | Total Geral | |
| | | 18.499 279 | |

A Comissão de Finanças

— Da mesma Casa do Congresso, n.º 1.808, de 29-8-55, nos seguintes termos:

Senhor Secretário:
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em sessão de 16 de junho último, a Câmara dos Deputados aprovou a emenda à Constituição, n.º 19-A-54, que acrescenta ao Ato das Disposições Transitórias, artigo relativo à eleição do Prefeito do Distrito Federal, em 1.ª discussão por 203 votos a favor e 34 contra; em 2.ª discussão, em sessão de 24 do corrente, por 221 votos a favor e 33 contra, motivo por que restituiu a Vossa Excelência o autógrafa respectivo.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Benjamin Parah, 2.º Secretário servindo como 1.º.*

PROJETO DE REFORMA CONSTITUCIONAL N.º 1, DE 1954

Acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

(Do Senado)

Art. O atual Distrito Federal será administrado por um Prefeito, caendo as funções legislativas a uma Câmara de Vereadores, eleitos, estes e aquele, por sufrágio direto, simultaneamente, pelo período de quatro anos.

Parágrafo único. A primeira eleição para Prefeito realizar-se-á quando se efetuar a de Presidente da República para o próximo período governamental.

Art. Serão extensivas ao Prefeito do Distrito Federal, as ineligibilidades previstas no inciso IV do artigo 135 da Constituição.

Art. O Governo Federal não intervirá na administração local do Distrito Federal, salvo nos casos do art. 7.º da Constituição, no que lhe for aplicável ou quando:

I — Se verificar impuntualidade no serviço de empréstimo garantido pelo Governo;

II — deixar de pagar, por dois anos consecutivos, a sua dívida fundada.

Parágrafo único. A intervenção será decretada na forma dos artigos 2.º e seguintes da Constituição.

Parágrafo único. A intervenção será decretada na forma dos artigos 8.º e seguintes da Constituição.

COMPARECEM OS SRS. SENADORES

Mathias Olympio. — Reginaldo Fernandes. — João Arruda. — Attilio Vivacqua. — Grilhermê Malaquias. — Bernardes Filho. — Benedito Valladares. — Domingos Velasco. — Mário Motta. — João Villasbôas. — Saulo Ramos. (11).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Acrisio Corrêa. — Waldir Bouhid. — Remy Archer. — Arêa Leão. — Fernandes Távora. — Arsenário de Figueiredo. — Anônimo Sales. — Nonas Filho. — Jarbas Maranhão. — Ezequias da Rocha. — Sá Tinoco. — Lúcio Bittencourt. — Antonio C. Barros. — Moura Andrade. — Othon Müder. — Alé Guimarães. — Moisés Lupion. — Gomes de Oliveira (18).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, inscrito em primeiro lugar.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(*Não foi rebisto pelo orador*) — Sr. Presidente, ontem, tive oportunidade de ocupar a atenção do Senado a propósito do processo a que responde o Major Fortunato Câmara de Oliveira e outros. Mostrei, então, que aquela brilhante oficial fôra preso em abril de 1952, estivera incommunicavel durante todo o inquérito policial-militar, que durou dois anos e meio, e,

posteriormente, submetido ao Conselho de Justiça Militar, fôra absolvido por unanimidade à falta de provas.

O Promotor militar, não se conformando com o reredito, do Conselho de Justiça, apelou para o Tribunal Superior Militar.

Ao terminar o discurso, dirigi apelo ao Sr. Ministro Cardoso de Castro, relator do feito, Juiz merecedor do maior respeito de todos nós, no sentido de que S. Ex.ª, na medida do possível, desse a solução mais rápida a aquele processo, uma vez que, estando "sub-judice" o aludido oficial, apesar de inocente — como já o declarou o Conselho de Justiça Militar — não pode ser promovido.

A circunstância implica não apenas dano moral, decorrente da prisão e das acusações caluniosas que lhe foram feitas, como também, em prejuízo material, que o de não ascender na escala hierárquica.

Sr. Presidente, na ocasião, não quis citar os elogios obtidos pelo Major Fortunato de Oliveira, que bem demonstram tratar-se de oficial brilhante. Além disso, não constar na sua fe de ofício, qualquer ato que o desabone; ao contrário nela figuram convitores de autoridades e de chefes militares, brasileiros e estrangeiros, no desempenho de missões de guerra.

Alás, o Major Fortunato de Oliveira tem a quem "duzar": seu avô materno, o Capitão-Médico Fortunato Raimundo de Oliveira, morreu em combate, em Canudos, e seu pai é o Marechal Edgard de Oliveira, que todo o Brasil conhece e respeita.

Sr. Presidente, no livro extrato, que tenho em mãos, da fé de ofício desse oficial constá, revisto uma série de elogios, que demonstram sua competência, entusiasmo pela aviação militar, sua atitude sempre disciplinada, além de outras referências que realmente o dignificam.

Há, sobretudo, duas citações, das quais eu desejaria dar conhecimento ao Senado: uma, data de 1942, quando o então Ministro da Aeronáutica o louvou pelo brilhante feito de trazer dos Estados Unidos ao Brasil, os aviões "Vultee" BT-15, cobrindo extensa rota e sobrevoando regiões inhóspitas, sem perda de um só aparelho, o que constituiu realização sobremaneira honrosa para as Asas Brasileiras e gratificante ao estrangeiro, para a Aeronáutica Brasileira.

"Firme, portanto — diz o Sr. Ministro — sumamente grato felicito-lo e louvo-lo, pelo arrojado, ousado e disciplinado vôo, tão brilhantemente demonstrados no cumprimento da missão que constituiu motivo de justo orgulho para a Força Aérea Brasileira".

Em junho de 1944, foi elogiado, com os adjectivos mais honrosos pelo Tenente-General do Exército dos Estados Unidos, comandante da defesa das Caraíbas. Em julho do mesmo ano, foi igualmente elogiado pelo Sr. Coronel Willis Taylor, comandante da Força Aérea Americana, num reconhecimento justo e louvável, à sua capacidade, competência e disciplina.

Em 2 de fevereiro de 1946, condecorado com a "Air Medal" pelo Governo norte americano, por ter-se distinguido durante operações de guerra e no decorrer de missões aéreas levadas a efeito contra o inimigo, foi citado nos seguintes termos:

"Comandou uma esquadrilha de 8 aviões, num ataque a alvos excessivamente próximos a tropas aliadas o que exigia a execução de manobras bem calculadas através de uma intensa e precisa baragem de artilharia anti-aérea. O Capitão Oliveira foi bem sucedido em sua missão tendo conseguido impactos na área do alvo, juntamente com o restante de sua formação, aliviando desse modo,

exercida contra as tropas terrestres dos Aliados que enfrentavam o inimigo naquele porto. Não só a liderança decidida, como a capacidade profissional do Capitão Fortunato constituem grande reconhecimento, que reflete não somente sobre ele como, também sobre as Nações Unidas".

Sr. Presidente, verifica-se, portanto que o Major Fortunato de Oliveira recebeu a medalha que o Governo dos Estados Unidos, distribui aos chamados "heróis de ar".

Realizou várias operações de guerra, e as citações são inúmeras. Só na Itália cumpriu cinquenta e seis missões, conforme declara o Comandante brasileiro, quando o elogiou. Esteve, também, prisioneiro dos alemães.

Recebeu, ainda, os seguintes elogios:

"Em 1 de abril, foi público ter sido elogiado nominalmente, por justiça, pelo Tenente-Coronel Aviador Comandante do 1.º Grupo de Caça, pelo desempenho da seguinte missão: a 22 de janeiro de 1945, os referidos oficiais, sob o comando do Capitão Fortunato Câmara de Oliveira, combateram uma fábrica do inimigo, destruindo-a completamente, apesar da obstinada defesa encontrada. A coragem e sangue frio dos referidos oficiais a par de certa ousadia e determinação no cumprimento do dever deram à Força Aérea Brasileira o orgulho de mais essa importante vitória: em 18 de abril, foi público ter sido elogiado pelo Comandante do 442.º Regimento de Exército dos Estados Unidos da América, por intermédio do "55th Fighter Group", nos seguintes termos: "Agradeço o bom desempenho das missões de vôo direto fornecido por este a 442.º Regimento. O acerto com que foram obtidos impactos diretos nos objetivos que estavam sendo atacados pelo "442 th.", facilitou enormemente a captura dos mesmos. Transmitindo a mensagem acima a todos os componentes do Grupo, desejo que continuem desempenhando as missões como até hoje fizeram, com o ardeor e o desprendimento que sempre os distinguiram: em 11 de abril, foi público ter sido elogiado pelo Exmo. Sr. General de Brigada do Exército dos EE UU: Robert S. Israel Jr., por ter deixado o Grupo de se subornado a "62nd Fighter Wing", nos seguintes termos: "Ao deixar o controle das operações de vosso Grupo, desejo transmitir a cada memorol sob o vosso Comando meu profundo apreço pelo esplêndido trabalho realizado, pela maneira prestativa de cooperar e pela valerosa contribuição dada à vitória final contra o nosso inimigo comum. As vossas realizações pesaram de mansueta irrefutável no sucesso da presente campanha aérea contra o inimigo no norte da Itália: o espírito agressivo, o esforço determinado e a habilidade profissional demonstrados em vossos continuados ataques às ferrovias, pontes, rodovias e concentrações de tropas são uma justa causa para um elevado sentimento de orgulho por parte de vossos pilotos, bem como do vosso escalão terrestre. A maneira eficiente como vos desembarcistes de vossas importantíssimas responsabilidades ao trabalhar em harmonia com outras Unidades é um símbolo das relações íntimas e da eterna amizade de nossas duas grandes pátrias. Foi um privilégio ter tido vosso Grupo sob o meu Comando. Todo o meu estado maior une-se a mim para vos desejar a melhor felicidade e continuados sucessos: em 17 de maio foi público ter sido elogiado nos seguintes termos:

"Ao exonerar o Capitão Fortunato Câmara de Oliveira, do Comando da 2.ª Esquadrilha do 1.º Grupo de Caça por motivo de saúde e por ter que regressar ao Brasil, cumpro o grato prazer de tornar público suas magníficas qualidades de oficial e de nato Câmara de Oliveira, do Comando da 2.ª Esquadrilha do 1.º Grupo de Caça por motivo de saúde e por ter que regressar ao Brasil, cumpro o grato prazer de tornar público suas magníficas qualidades de oficial e de aviador".

Sr. Presidente, meu objetivo, ao trazer ao conhecimento do Senado a ação do Major Fortunato de Oliveira, é estranhar que um brasileiro, um patriota deste porte, seja acusado, sem provas — como ficou bem esclarecido no Conselho de Justiça Militar — de servir a interesses estrangeiros no Brasil, de ser membro do partido comunista brasileiro, de defender o monopólio estatal do petróleo, e de pugnar pela preservação da hídria amazônica contra a pretensão que se teve de ocupá-la, tudo por ser comunista! Para provarem que este homem era comunista e estava a serviço de interesses que não os do Brasil, só apresentaram elemento confirmando sua qualidade de grande patriota!

Os que defendem a tese nacionalista do petróleo, não pretendem ter o monopólio do patriotismo. Muitas pessoas que discordam do nosso ponto de vista são, entretanto, bons patriotas.

Todas as acusações contra o Major Fortunato Oliveira, desde 192, incluem, precisamente, neste ponto. Ao fazer a propaganda da candidatura do General Estillac Leal à presidência do Clube Militar, aquele oficial procurou várias guarnições — naturalmente, com a devida permissão dos seus superiores — no sentido de fazer o aliamento dos sócios do Clube, em serviço naquelas guarnições. As vésperas das eleições do Clube Militar espoucou uma série de acusações contra vários oficiais. Em consequência, foram instaurados, ao todo, seis inquéritos policiais militares e atribuída aos oficiais, não só da Força Aérea, como do Exército e da Marinha, propensão para o comunismo.

O que se pretendia, evidentemente, era evitar que os oficiais continuassem fazendo do Clube Militar, de acordo com suas tradições, a trincheira de defesa dos nossos interesses, pois essa agremiação — de que eu sócio há muitos anos — reduziu-se, em segunda, a uma entidade silenciosa, entre as festas sociais desaparecida, inteiramente, da luta pelo resguardo da soberania nacional.

Sr. Presidente, inscrevi-me, nesta hora, precisamente, para dar conhecimento deste documento ao Senado. Creio nada mais ter que fazer senão reiterar o apelo que ontem dirigi ao Sr. Ministro Cardoso de Castro, a fim de que, examinando bem a situação destes oficiais, sobretudo a do Major Fortunato de Oliveira, S. Ex.ª faça a justiça que todos esperamos daquele mais alto tribunal da República. (*Muito bem, muito bem*)

O SR. PRESIDENTE:

Val ser lido um requerimento encaminhado à Mesa.

E lido o seguinte

Requerimento n. 396, de 1955

Nos termos do artigo 156 § 3.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução n. 18, de 1955 que altera o artigo 191 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1955. — *Lourival Fontes — Attilio Vivacqua — Lima Teixeira — Cunha Mello — Mourão Vieira — Heitor Medeiros — João Leite — Mendonça Clark — Públio de Mello.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido será votado depois da ordem do dia.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, na sessão ordinária de hoje, tive ocasião de interpeelar a Mesa sobre se já chegara a esta Casa o projeto oriundo da Câmara dos Deputados, que concede autonomia administrativa ao Distrito Federal. V. Ex.^a teve a nobreza de me informar que até o momento o projeto não fora entregue à Secretaria do Senado.

Agora, porém, pela leitura do expediente, verifico que a proposição, felizmente, já se encontra na Casa.

Sr. Presidente, ninguém estranhará meu interesse, e muito menos o interesse que sempre hei manifestado pela aprovação desse projeto que constitui com efeito uma das mais justas aspirações do povo carioca.

Sempre que se ventila a matéria no Senado, enfileiro-me entre os que propugnam pela adoção dessa medida, que reputo das mais consentâneas com o povo desta metrópole. Justa aspiração de quantos aqui vivem e moram, não se explica seja protraída por maior tempo, pois a conquista liberal e essencialmente democrática.

Minha atitude após, justifica-se plenamente pelo passado, e pelo presente. Agora, sobretudo, e reflexo da de muitos anos.

Como tive ensejo de salientar, em 1934 quando discutimos, na Constituinte, a posterior Constituição Federal, assinada a 16 de julho daquele ano juntamente com outros autonomistas, dentre os quais destaquei o Deputado Jones Rocha, subscrevi a emenda que outorgava emancipação política ao Distrito Federal.

No Senado, todas as vezes que a matéria foi objeto de discussão, sem vacilar um momento, enfilei-me ao lado dos que defendiam por esta causa, que reputo das mais merecidas, visto que, no meu entendimento, nada mais justo nem mais sensato do que conceder autonomia político-administrativa a esta cidade de São Sebastião sem nenhum favor, admirável dentro de cultura de trabalho e de progresso dentro da Federação.

Iria mais longe, Sr. Presidente, declarando, de antemão, que, de minha parte nenhuma dúvida sobreviria se apresentada emenda constitucional, quanto à criação do chamado "Estado da Guanabara". Segundo me parece, temos todas as condições para constituir unidade federativa com orgulho e júbilo de quantos aqui nasceram e dos que neste meio hospitaleiro convivem no âmbito generoso da sua bondade.

A autonomia do Distrito Federal é, portanto, impositivo que, estou certo, o Senado acabará reconhecendo em definitivo, prestando ao Projeto vindo da Câmara a mesma solidariedade com que já distinguimos medida dessa natureza quando entre nós apresentava pelo velho e oceroso colega, o então Senador Mozart Lago.

Não vejo razão de ordem moral, administrativa ou política que justifique uma oposição acirrada a essa conquista. Não vejo também por que não ocorrermos de boa vontade, para assegurar ao Distrito Federal a escolha do seu prefeito.

Sr. Presidente, sempre me manifestei no sentido de que a Câmara do Distrito Federal deveria tomar conhecimento dos vetos opostos pelo prefeito, com a mesma cautela adotada pelo Congresso Nacional quan-

do da apreciação dos vetos opostos aos Projetos de Lei pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

Não podemos irrogar ao legislativo, seja ele municipal, estadual ou federal, a pecha de incompetência ou a eiva de improbidade, porque nada seria mais injusto, mais irreal e mais desagradável.

Quando a lei não admite seja o veto derrubado e não ser com certo *quorum*, isto é, em votação de caráter especial, não há dúvida estar-se, à primeira vista, sob coação da liberdade democrática.

A Democracia, parece também tem suas medidas de limitação ou restrições dentro das quais se situa para poder melhormente realizar seus objetivos construtivos.

O veto, portanto, não ficou exclusivamente ao ar livre de uma possível maioria.

Da mesma sorte que assim acontece no que se refere aos projetos de lei emanados desta Casa ou da Câmara dos Deputados poderia também ocorrer com as proposições formuladas pelos Senhores Vereadores do Distrito Federal, que seriam submetidas à Câmara Municipal, exigindo-se um *quorum* especial para rejeição dos vetos.

Pergunto ao Senado: que razões últimas, constitucionais, democráticas ou políticas aconselham a esta Casa tomar conhecimentos dos vetos do Sr. Prefeito Municipal?

Sr. Presidente, ocorre que nem sempre sabemos desse terreno em situação de clara meridiana, indispensável a um julgamento esmerado por parte da população do Distrito Federal.

Se os casos do município fossem conhecidos pelos homens dos próprios municípios que sabem das suas necessidades melhormente do que eu ou qualquer outro Senador — a não ser os do Distrito Federal — estou certo de que isto seria muito mais adequado e conforme, sobretudo ao espírito do próprio regime.

Se não podemos, Sr. Presidente apontar, como argumento capaz de convencer a incompetência ou desonestidade dos legisladores municipais — o que seria uma coisa de sera acima — temos, então, de admitir que os Vereadores, como representantes, pelo voto popular, deste Distrito Federal, é que devem tomar conhecimento dos vetos opostos pelo Sr. Prefeito e resolver as questões — deles mesmos — sem a nossa interferência.

A intervenção, portanto, do Senado, a meu ver, ao meu juízo, constitui uma aberração constitucional, realmente, uma violação democrática.

Não desejo, Sr. Presidente, repetir para o Senado o que muitas vezes tenho ouvido, creio muito injustamente — e disto estou convencido — com relação a essa competência que lhe foi outorgada, para entrar em contato com o Prefeito desse município, do município neutro, o que só resulta em desmerecimento. Seja como for, os homens públicos estão, intencionalmente, sujeitos a esse juízo temerário.

De qualquer forma, ainda que nos abroquelásemos na lei, para nos sentirmos confortados pela outorga que se nos atribui para o julgamento desses vetos, resulta todavia, que essa competência foi frontalmente a democracia. Deveríamos, quanto antes, extirpá-la como um quisto dardado que não tem prodígio senão o filiotismo e o compadrismo, sendo excessivamente, com as nomeações, nos cofres do município neutro.

Deve o Senado encontrar imediatamente a fórmula que o deslucie dessa situação verdadeiramente anômala; e, quando antes, pelo seu decurso e tom nome, encontrar o caminho legal pelo qual se reentreue aos vereadores desta Cidade de São

Sebastião o julgamento dos vetos do Prefeito Municipal.

É lamentável Sr. Presidente, que a medida ainda não tenha sido, de uma vez por todas, adotada entre nós.

Eis as razões que me levam a pugnar, a pelejar, a batalhar, incansavelmente, pela autonomia do Distrito Federal.

Ouvi falar que poderia ser concedida, subordinando-se, porém, como acontece agora, os vetos do Prefeito à deliberação do Senado. Seria, inconfundivelmente, criar anomalia das mais absurdas dentro da qual se situaria, perigosamente, nosso patrimônio.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — O estranhável, na questão da autonomia do Distrito Federal, que o nobre colega defende com tanto brilho e propriedade...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Gilberto Marinho — ...é que todos os partidos políticos a inscrevem em seus programas e, sem exceção, proclamam, em praça pública, que irão adotar a medida tão depressa atingirem o poder e ela venha, cada vez mais, a ser procrastinada, sem que se dê qualquer satisfação ao povo do Distrito Federal.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não há dúvida. O aparte de V. Ex.^a tem toda a pertinência.

Sr. Presidente, louvando o Senado pelo fato de haver aprovado a emenda que concede autonomia ao Distrito Federal, ocupo neste momento a tribuna a fim de dirigir apelo aos meus nobres pares, para que, mais uma vez confirmem sua isenção de ânimo, mantendo o mesmo pronunciamento.

A esse respeito não me sinto deslocado, porque sou velho batalhador pela autonomia.

O Sr. Gilberto Marinho — Aliás o nobre colega já tem seu nome indelevelmente ligado a essa campanha. Foi testemunha da atenção com que a Comissão de Autonomia do Distrito Federal, composta de sete ilustres Vereadores, distinguiu justamente o nome de V. Ex.^a, convidando-o para orador na notável cerimônia de instalação de seus trabalhos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, desejo dizer por que me sinto perfeitamente bem no seio da bancada do Distrito Federal. Compreendem os que a integram que estou ligado de velha data a esse problema, aliás, pelas mãos do incansável carioca que foi Jones Rocha. Minha atitude é, apenas, a repercussão dos anseios do Distrito Federal, pela sua representação nesta Casa ou na outra.

O Sr. Gilberto Marinho — Possa dar meu testemunho. Há poucos dias, revendo os Anais da Constituinte e da Legislativa Ordinária de 1935 verifico que V. Ex.^a, já naquela época, alienda, com o meso birlho, que agora admiramos, a tese, de tanto interesse para a Capital da República.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado, V. Ex.^a coloca-me cada vez mais à vontade. Não tenho — sabem todos os representantes do Distrito Federal — qualquer interesse em causa, que não o interesse público.

O Sr. Gilberto Marinho — E que tivesse, V. Ex.^a só poderia honrar a representação do Distrito Federal quer nesta quer na outra Casa do Legislativo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Aliás, devo dizer a V. Ex.^a que de qualquer sorte, já me sinto profundamente radicado neste meio, onde nasceu uma de minhas filhas.

Sr. Presidente, compreendo que muitos dos ilustres colegas tenham algumas dúvidas de caráter político e doutrinário em derredor deste problema excelente e, ao mesmo tempo,

magnífico qual o da autonomia do Distrito Federal.

Realmente, no terreno da dialética pura, será possível dialogar platonicamente, sem que se chegue a resultado positivo.

Mas nós, os políticos, abrigando, por vezes, métodos pragmáticos, somos levados a concepção diferente dos fenômenos políticos e sociais e damos-lhes significação que por vezes discorda ou se afasta daquilo que comumente seria para desejar.

Ora, Sr. Presidente, não podemos examinar os flagrantes de um momento, sem propendemos para este ou aquele sentido. A verdade, porém, é que, pela análise dos fatos, pelo conhecimento das circunstâncias do meio em que vivemos, reduziremos os problemas e, afinal, tomaremos um rumo, um caminho, que seja ou que valha uma definição.

E' o que ocorre com relação ao Distrito Federal. Aqui está situado, não há dúvida, é fato incontável provisoriamente, o Governo da República. A sombra do Palácio das Aguas, e estas horas, dormita precipadamente e Sr. João Café Filho. Entretanto, ouza-se dizer que bastaria conceder-se a autonomia do Distrito Federal para que se tornassem pesadas as digestões de S. Ex.^a.

Sr. Presidente, podem todos os Presidentes da República que porventura tenham assento no Palácio das Aguas modorrar despreocupadamente a sua sesta, porque não será pelo fato de termos autonomia do Distrito Federal que as suas erutações não se processarão tranquilamente. Aliás, se esta medida fosse realmente tão grave para os destinos do país, e segurança das instituições, não sei como se explicaria a situação nos demais Estados da República. Em quase todos os municípios, inclusive num importantíssimo, como o de São Paulo, temos um Governo de Estado. Em São Paulo por exemplo, encontram o Sr. Jânio Quadros, homem irrequieto, não há dúvida, e o nosso preclaro colega Lino de Matos, que irão debater com a alta representação administrativa problema que supuz fosse pertinente ao Nordeste, mas que também e da capital paulista; a seca, a falta da água.

O Sr. Gilberto Marinho — Problema que é, também, da Capital da República.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Perfeitamente. V. Ex.^a tem toda a razão.

Sr. Presidente, vejo que de mim se avizinha com a maior simpatia o meu velho e querido amigo Senador Cesar Vergueiro...

O Sr. Cesar Vergueiro — O problema da água é do Brasil inteiro.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ...dizendo que o problema da água é do Brasil inteiro. Estou de pleno acordo. A sede do Brasil só se pode comparar com a fome. Aliás, não sei qual a maior para desgraça nossa. De qualquer forma, a fome é tremendamente angustiante e a sede, se não o é pelos menos, é palpante.

Os problemas palpantes, por si mesmos trepidam, estrolejam e, por vezes, tomam uma consistência política tão excepcional que pode levar esta República à beira de mais um desses abismos a que ocasionalmente, é atraída.

Sr. Presidente, ia-me afastando das considerações em torno da autonomia do Distrito Federal, que a todos nós interessa.

Aqui, ao meu lado, vejo o Senador Caiado de Castro e o Senador Gilberto Marinho, dois ilustres e eminentes representantes do Distrito Federal...

O Sr. Gilberto Marinho — Bondade de V. Ex.^a.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ...que me trazem, ex abundância cordis, sua solidariedade, o que muito me rejubila.

O Sr. Caiado de Castro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Todos os cariocas — principalmente os que nasceram nesta cidade e que temos a honra de representar o Distrito Federal, trazimos V. Ex.^a bem guardados nos nossos corações, como um dos grandes defensores da nossa autonomia. Aproveito a oportunidade para em meu nome e no do ilustre colega Gilberto Marinho, mais uma vez, transmitir a V. Ex.^a pelos cariocas, o nosso reconhecimento.

O Sr. Gilberto Marinho — O nobre Senador Caiado de Castro diz muito bem. O apoio que damos a V. Ex.^a exprime em os o fruto do nosso apreço pelo valor que V. Ex.^a evidencia aqui no Senado, do que o reconhecimento da população do Distrito Federal em face não só da defesa de sua autonomia, como dos demais problemas que lhe dizem respeito.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — E V. Ex.^a pode acrescentar o nome de dois Senadores que não fazem parte da Comissão Especial que opinará a respeito da autonomia do Distrito Federal e que, no entanto, são vozes autorizadas para se manifestarem sobre o problema.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI — O que V. Ex.^a está dizendo me faz lembrar a aneira de falar dos matutos do Nordeste — e V. Ex.^a nas deusas de ser matuto, pois é baiano. Afinal, todos nós, do Nordeste, somos um pouco matutos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a afirmativa do nobre Senador Lima Teixeira, e mesmo "sopa no mel" colocar dois autonomistas de boa cepa que representam o Distrito Federal numa Comissão Especial que vai, realmente, decidir sobre a autonomia da Capital da República é como nota vel.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a mais um aparte? (assentimento do orador) Acabei de indicar, agora mesmo, como líder durante a reunião do P.T.B., os nomes dos Senhores Senadores, Caiado de Castro e Gilberto Marinho, para a Comissão de Senador Guilherme Malachias.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI — V. Ex.^a está animado de espírito, verdadeiramente camarada.

O nome do nobre Senador Guilherme Malachias, a quem não me referi por um lapso de memória, é realmente, e de uma das pessoas mais indicadas para essa matéria.

O Sr. Lima Teixeira — São políticos do Distrito Federal.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI — Sr. Presidente, é um prazer constituir uma satisfação discorrer-se em redor de um tema fascinante, ajudado pela espiritualidade de eminentes colegas que contribuem conosco para animar o debate.

Quando, da sessão da tarde,ousei abusar da benevolência de V. Ex.^a dirigindo-lhe uma interpelação em derredor da possibilidade da chegada do Projeto da Câmara dos Deputados que estabelece a autonomia do Distrito Federal, se V. Ex.^a confirmara aquela hora, a notícia alvareira, eu teria, com efeito, ocupado grandemente da ordem do dia manifestando meu júbilo, a minha grande satisfação.

Não pude fazê-lo. Confesso a V. Ex.^a que não era meu intuito ocupar esta tribuna, não era meu pensamento tomar por muito tempo a atenção...

O Sr. Rui Carneiro — Estamos ouvindo V. Ex.^a com grande prazer.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI — Pelo menos o nobre colega está ouvindo com aquele prazer que se sente e não se define muito bem em situações difíceis como esta.

O Sr. Gilberto Marinho — Prazer que é partilhado por toda a Casa.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI — Sr. Presidente, é certo que nem sempre conduzimos os fatos como queremos; nem sempre nossos propósitos se realizam; nem sempre nossos objetivos se verificam; e eu, que pensara dizer algumas palavras acerca da autonomia do Distrito Federal na sessão da tarde, longe tinha o pensamento de poder veicular minha alegria, numa oportunidade como a desta noite. Somente o fato, Sr. Presidente, pela carência de oradores e pela necessidade de contribuir também, de qualquer forma, para que medida de suma importância, como a prevista na emenda constitucional, que estabelece a maioria absoluta, seja, afinal, votada pelos meus dignos colegas.

Se outro merito não tiver a minha presença por tanto tempo nesta tribuna, ao menos propiciará ao Senado o ensejo de conhecer e votar a emenda oferecida pelo nobre representante de Pernambuco, o eminente Senador Novaes Filho.

Compreenderão perfeitamente os Senadores presentes que, unindo eu o útil ao agradável — como comumente se diz — estou desdobrando um pouco a simpatia que me fala a alma, qual a da emancipação do Distrito Federal. Do mesmo passo dou margem a que os Senadores acorram a esta Casa de modo a que pelo número pelo quorum elevado exigido, possamos decidir questão de magna importância política, que não deve ser procrastinada por mais tempo.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI — Sr. Caiado de Castro — Estou

quase desejando que os nobres Senadores retardem sua presença nesta Casa, para prolongarmos o prazer de ouvir a palavra de V. Ex.^a, aliás, sempre ouvida com muita atenção, não só pela defesa brilhante que faz da autonomia, do Distrito, como pelos pontos extraordinários focalizados em sua análise — como por exemplo, de o Senado apreciar os votos do Senhor Prefeito do Distrito Federal. Referiu-se Vossa Excelência ao meu particular amigo, o nobre colega, Senador Novaes Filho, eminente representante pernambuco, que há poucos dias, opinando favoravelmente ao veto do Sr. Prefeito ao abono do funcionalismo público municipal, disse haver ficado impressionado com o vulto da despesa — quase a metade da renda municipalidade. Naquela ocasião, expuz ao eminente colega que uma das razões, entre várias por que os vetos do Sr. Prefeito não deviam ser apreciados pelo Senado Federal, mas, sim, pela Câmara dos Vereadores, era a de que os edis cariocas, conhecendo bem o nosso Orçamento, melhor poderiam julgar da possibilidade ou não do benefício. O Distrito Federal tem uma renda aproximada de 10 bilhões de cruzeiros, razão por que essa despesa, de 330 ou 340 milhões de cruzeiros, não seria de impressionar aos cariocas, como impressionou ao nobre relator do projeto. Mais ainda, quando apreciamos, nós, Senadores, os vetos do Sr. Prefeito, fazemo-lo desconhecendo as peculiaridades da Capital do país, como desconhecemos os representantes desta cidade e dos demais Estados da Federação. A êni disso, votamos em caráter secreto, com bolas brancas ou pretas. Dá-se aí, uma circunstância curiosa, pois os antagonistas, o encarregam-se de esnosos adversários políticos, os nossos palhar aos quatro ventos que votamos contra. Ainda ontem, uma Vereadora do Distrito Federal teve a coragem de afirmar, da tribuna, que eu havia trabalhado e votado contra o abono do funcionalismo, e contra isto não tenho defesa.

O Sr. Gilberto Marinho — Aliás — permita-me o nobre orador — o eminente colega, Senador Lourival Fortes chegou, mesmo, a propor votação a

descoberto, a fim de serem evitados inconvenientes, como os que V. Ex.^a aponta neste momento.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI — Sr. Presidente, dada a premência do tempo.

O SR. PRESIDENTE — Fazendo soar os timpanos — Permitto-me lembrar ao nobre orador estar esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI — Desejo, apenas, agradecer a gentileza do aparte proferido pelo nobre Senador Caiado de Castro, complementado pelo ilustre representante do Distrito Federal, Senador Gilberto Marinho.

E, obediente, como sempre, à palavra de ordem de V. Ex.^a, encerro aqui as minhas considerações. — Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas.

Durante o discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, o Sr. Carlos Lindenberg deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nereu Ramos.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora do expediente, passo à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1955, que acrescenta quatro parágrafos ao artigo 78 da Constituição Federal, tendo parecer contrário, sob n.º R.C. de 1955, da Comissão de Reforma Constitucional.

O SR. PRESIDENTE:

Estabelece o Art. 110 do Regimento interno que a votação de Projeto de Reforma Constitucional se fara com o "quorum" de dois terços dos Senadores e pelo processo nominal. Havendo número regimental, vai-se proceder à chamada.

A medida que torem sendo chamados, os Senhores Senadores favoráveis ao Projeto dirão "sim", e "não" os que torem pela rejeição.

(Procede-se à chamada)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTOU "SIM" OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Prisco dos Santos — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Juracy Magalhães — Atilio Vivacqua — Bernardes Filho — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Mario Motta — João Villasboas — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — Armando Câmara. — (15)

RESPONDEU A SHAMADA E VOTOU "NÃO" OS SENHORES SENADORES:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Alfredo Duailibe — Públio de Mello — Mathias Oliveira — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Parsijal Barroso — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Ruy Carneiro — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Ari Viana — Paulo Fernandes Tarciso Miranda — Guilherme Malachias — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Cesar Vergueiro — Costa Pereira — Heitor Medeiros — Saulo Ramos. — (27)

O SR. PRESIDENTE:

Presentes 43 Senhores Senadores, votaram 42, porque o Presidente só o fez em caso de empate.

Manifestaram-se pela rejeição da emenda 27 Senhores Senadores, e 15, pela aprovação.

A Emenda foi rejeitada e será arquivada.

(Projeto Rejeitado)

PROJETO DE REFORMA CONSTITUCIONAL

N.º 1 — de 1955

Acrescente parágrafos ao Artigo 78, da Constituição Federal.

Acrescente-se ao artigo 78:

§ 1.º — Sua eleição far-se-á por sufrágio universal, direto, secreto e maioria absoluta de votos;

§ 2.º — Se nenhum dos votados houver alcançado maioria absoluta, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, em sessão conjunta, com a presença da maioria dos seus membros, elegerão o Presidente da República, mediante escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, observadas as inelegibilidades já existentes.

§ 3.º — Se no primeiro escrutínio, nenhum nome sufragado obtiver essa maioria, a eleição far-se-á por maioria relativa com os mesmos ou outros nomes, respeitada a cláusula final do parágrafo anterior. Em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais velho.

§ 4.º — A eleição do Vice-Presidente da República serão também aplicáveis os parágrafos anteriores.

O SR. BERNARDES FILHO:

(Para declaração de voto) — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, todas as vezes em que o Projeto de Reforma Constitucional número 1, de 1955, foi aqui discutido, manifestei-me, em princípio, favorável ao mesmo, embora contrário à sua oportunidade.

Sempre sustentei que essa iniciativa, como tantas outras trazidas ao Senado, deveria ter ocorrido antes da existência das candidaturas à Presidência da República.

O Sr. Georgino Avelino — Muito bem.

O SENHOR BERNARDES FILHO — Com o meu voto a favor da Emenda, e sabendo que por falta de tempo não será aprovada até as próximas eleições, pretendia manifestar meu ponto de vista sobre a medida.

Aliás, não tivesse ela sido rejeitada, era meu propósito aguardar sua volta a plenário para apresentar subemenda determinando que o Projeto vigorasse para os pleitos posteriores a 3 de outubro de 1955.

Esta, a declaração que desejava fazer. (Muito bem).

O SR. COIMBRA BUENO:

(Para declaração de voto) — Senhor Presidente, a declaração de voto que o ilustre Senador Bernardes Filho acaba de fazer coincide com o meu ponto de vista.

Assim, solidarizo-me com as brilhantes palavras de S. Exa. (Muito bem).

O SR. ATILIO VIVACQUA:

(Para declaração de voto) — Senhor Presidente, quando subsrevi o Projeto de iniciativa do nobre Senador Novaes Filho, já o fiz com a declaração de que não aceitava, integralmente, a proposição, na forma em que estava elaborada. Fazia restrições ao artigo 1.º, de acordo com o ponto de vista que examinei na Comissão de Constituição e Justiça.

Sendo como sou, adepto do regime pluri-partidário, minha idéia era a de apresentar, com o apoio de outros colegas, emenda que a eleição caberia ao Congresso quando o mais sufragado não alcançar mais de 1/3 da votação total.

A parte final do artigo seria idêntica.

Sempre entendi que o regime pluri-partidário é aquele que mais assegura o princípio democrático.

Quanto ao parágrafo terceiro, também tinha reservas no tocante à elei-

ção, pelo Congresso, a qual deveria ser feita, exclusivamente, entre os nomes sufragados.

De sorte, Senhor Presidente, que votei a favor da emenda, nesta discussão, com o objetivo de, na segunda discussão, tentar chegar àquela fórmula que mais se aproximasse do meu pensamento. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

No expediente foi lido requerimento, assinado pelo nobre Senador Lourival Fontes e outros Senhores Senadores, pedindo urgência para o Projeto de Resolução número 18, que altera o Art. 191, do Regimento Interno.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O Projeto será incluído na Ordem do Dia de segunda-feira próxima, assim como a eleição da Comissão para estudar a Emenda Constitucional relativa à autonomia do Distrito Federal, cujo projeto chegou ao Senado depois de encerrada a sessão ordinária desta tarde.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, e não havendo mais orador inscrito, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e a Sociedade Indústrias Brasileiras de Papel Limitada (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 91, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 353, de 1955, do Sr. Senador Cunha Melo, aprovado na sessão de 11-8-1955); tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1955, que extingue a Colônia Correccional de Dois Rios; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 1.001, de 1955, favorável quanto à constitucionalidade e ao mérito.

3 — Discussão única (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 113, do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1955, que dispõe sobre a designação de adido agrícola e de representante permanente ou não para servir junto às Missões Diplomáticas e Organizações Agrícolas Internacionais, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.002, de 1955, pela inconstitucionalidade.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 161, de 1955, que reestrutura o Quadro de Chefes Intendentes do Exército e dá outras providências; tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.013, de 1955; da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 1.014, de 1955; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.015, de 1955.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 22 horas e 15 minutos.

DISCURSO DO SR. SENADOR LIMA TEIXEIRA PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 30 DE AGOSTO PRÓXIMO PASSADO.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

Sr. Presidente, julgar-me-ia dispersado de, constantemente, vir à tribuna, afirmar e reafirmar — como fiz inúmeras vezes — que minha agre-

miação, o Partido Trabalhista Brasileiro, jamais realizou qualquer acórdão com o Partido Comunista.

Já trouxe ao Senado a palavra do Dr. João Goulart, e ontem, como é meu hábito, voltei ao Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, tendo conversado demoradamente; e voltei com a mesma convicção: não houve acórdão. "O Globo", jornal que, aliás, admiro muito, publicou notícia segundo a qual, no Estado de São Paulo, no Diretório Municipal do PTB, em reunião a que compareceram, segundo ali se afirma, os Srs. Frota Moreira e Baeta Neves, teria o Presidente, Sr. Cássio Ciampolini, asseverado que o Sr. Baeta Neves deixara perceber claramente sua opinião no sentido da conveniência de serem incluídos, na chapa para Vereadores do PTB, candidatos do extinto Partido Comunista.

Quem lê, com espírito tranquilo, e isento de paixões, essa nota, chega à conclusão definitiva de que tais notícias são veiculadas mais como pretexto, como condição para trazer ao ambiente tão agitado em que estamos vivendo, mais confusão ainda, e ainda mais íntegra.

O Sr. Cunha Melo — Perfeitamente: procura-se fazer continuar a confusão.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Diz muito bem V. Ex.ª: procura-se fazer continuar a confusão.

Estando crtem, como dizia, com o Sr. João Goulart, que é homem de palavra — faço questão de frizá-lo — acentuou-me o Presidente do PTB. "Fique convencido o caro amigo, em quem confio, que — afirmo — absolutamente e peremptoriamente — seria incapaz de realizar acórdão com o Partido Comunista, no sentido de carrear votos para a próxima eleição, na qual disputarei a Vice-Presidência da República, ou para outro fim".

Nessa altura dos acontecimentos, S. Ex.ª já redigira uma nota, a ser distribuída aos jornais, a qual, de fato, foi hoje publicada.

Sr. Presidente, como estamos apresentando subsídios para a História, vou ler, também, as declarações do Sr. João Goulart, publicada em vários jornais.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Melo — A palavra do nobre colega, ao Senado, não precisa de abono: Tem o abono da própria nome de V. Ex.ª. Mas, peço vênica para declarar que essas afirmativas do Sr. João Goulart, ouvidas por V. Ex.ª, o foram também por mim, na manhã de ontem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.ª pela colaboração e, sobretudo, pelas expressões a meu respeito, que muito me sensibilizaram. Será possível que, apesar de reiteradas e incisivas declarações do Sr. João Goulart, ao "Correio da Manhã", "O Jornal" e "Diário Carioca", ainda se torne necessário mais um pronunciamento de V. Ex.ª?

Pois bem, se assim é, aqui o temos na palavra do Presidente do meu partido:

"Os documentos ontem divulgados, a guisa de provas, foram elaborados intencionalmente por uma Comissão Executiva Municipal que há vários meses está em luta aberta com o Diretório Regional do partido em São Paulo, que por sinal, solicitou há tempo a sua substituição, através de petição regular à Justiça Eleitoral. Trata-se de um expediente pouco lícito, pois, como se sabe, uma ata de reunião pode cortar tudo aquilo que entender lhe acrescentar quem a redire. E, de se estranhar, por outro lado, o fato de não figurarem, nos referidos documentos, as assinaturas do Sr. Baeta Neves e Frota Moreira, que teriam participado das reuniões

como delegados da Comissão Executiva Nacional, segundo diz a Executiva Municipal de S. Paulo. Como se explica que delegados da Executiva Nacional, como se diz, estando presentes aos trabalhos de uma Convenção Municipal, não tenham assinado a respectiva ata da reunião? Só esse detalhe basta para revelar a má fé, o intuito pre-concebido da Executiva Municipal de São Paulo.

Devo ainda acrescentar que, recentemente, estive no Estado banderante em palestra com a maioria dos signatários das atas ontem divulgadas, aos quais fiz veementemente apelos no sentido de que cessassem a sua luta com o Diretório Regional, bem como encareceram a necessidade de serem reservadas na chapa de candidatos do Partido à Câmara Municipal vagas para o atendimento de anti-regionais com compenheiros e líderes sindicais que já haviam iniciado suas campanhas e se viam na minúscula de perderem o seu registro. Desafio os membros da Executiva Municipal de São Paulo a dizer se, alguma vez, em qual quer oportunidade, lhes falei em acórdãos ou entendimentos com os comunistas. Esta mais do que evidente que tudo não passa de um recurso de certos membros da Executiva Municipal, que, além de não desejar atender ao Diretório Regional, na distribuição de lugares na chapa de candidatos a vereança, pretende criar ambiente para evitar a sua destituição, emprestando-lhe caráter de perseguição.

Desejo ainda lembrar que muitos dos que hoje me acusam de estar ligado aos comunistas advogavam ontem o lançamento de uma candidatura própria do PTB, em aliança, justamente, com os correligionários do Sr. Luiz Carlos Prestes, com quem mantinham entendimentos que traziam, eufóricos, ao meu conhecimento. Quando o meu partido resolveu, por unanimidade, em Convenção Nacional, repelir aquelas sugestões e apoiar a candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek, fui então acusado de traidor e reacionário, porque não trabalhei no sentido de levar a Convenção a adotar os rumos por eles indicados. Agora, quando cidadãos brasileiros, possuidores de títulos fornecidos pela Justiça Eleitoral, no cumprimento de um dever cívico e legal, anunciam que vão apoiar a aliança PSD-PTB, sou então taxado de responsável por supostos entendimentos com os comunistas.

Não me surpreendo com essa nova exploração, pois estava avisado de que ela viria a seu tempo. Maiores detalhes sobre a manobra rasteira serão conhecidos quando o assunto for debatido na Câmara Federal. Finalizando, lanço um repto a que se exiba qualquer documento com a minha assinatura, ou de pessoa por mim autorizada, sobre o acórdão com os comunistas."

Sr. Presidente, estas palavras, proferidas com sinceridade — como, realmente, o foram — não deixam qualquer dúvida nos espíritos insuspeitos e não podem contribuir para criar ambiente de agitação.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita satisfação.

O Sr. Cunha Melo — Se existissem ligações entre os Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart e os comunistas, datariam de algum tempo. Por que não foram levadas ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, no recurso legal, na oportunidade estabelecida no Cod. Eleitoral, para registro desses dois candi-

datos? Por que se agora aparecem, quase à hora da abertura das urnas?

O SR. LIMA TEIXEIRA — É evidente, meu nobre colega! As atas publicadas nos jornais não representam Movimento insuspeito — senão a opinião do Diretório Municipal do Estado de São Paulo, em divergência com o Diretório Regional. Mais do que isso: não há prova de que os Srs. Baeta Neves ou Frota Moreira estivessem presentes a essa reunião, visto como a ata não está assinada por nenhum deles. Nela figuram, apenas, declarações.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.ª ainda um aparte: no propósito de colaborar, de que abraçamos idêntico ponto de vista. Quando a "Imprensa Popular" — órgão, segundo se alega, do Partido Comunista — asseverou a existência desse acórdão trouxe-me um exemplar para o Senado e o exibiram como prova do alegado entendimento. Na edição de domingo último, entretanto, aquele jornal desmente o acórdão. Onde a verdade? Quando a firma ou quando nega? Sómente acertando-se, lateralmente, uma dessas declarações pode-se chegar a alguma conclusão?

O Sr. Juracy Magalhães — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — A luta entre o Diretório Regional do Partido Trabalhista e o Diretório Municipal, para nós, evidentemente, é "res inter alios". Interessamos apenas o aspecto que fere a inteligência do próximo. V. Ex.ª disse, por exemplo, que o fato de não estar a ata assinada pelos senhores Baeta Neves e Frota Moreira, indica falsidade do assunto versado na ata. Não é verdade?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não. Essa é uma das circunstâncias.

O Sr. Juracy Magalhães — Tomei essa circunstância porque, para mim, é o contrário: o fato de os dois referidos boletins não terem assinado a ata, prova que o assunto não erra para ser tratado por escrito e, sim, apenas para ser conversado.

O Sr. Cunha Melo — Senador Lima Teixeira, V. Ex.ª vai aceitar conversa como prova de acórdão dos Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart com o Partido Comunista?

O Sr. Juracy Magalhães — Pediria ao nobre Senador usasse o microfone, a fim de que eu pudesse ouvir seu aparte.

O Sr. Cunha Melo — Pois não. Procurarei um microfone, para ser agradável a V. Ex.ª (Riso).

O Sr. Juracy Magalhães — Perdo-me o nobre colega não é para me ser agradável, mas apenas para que eu ouça V. Ex.ª

O Sr. Cunha Melo — V. Ex.ª quer ouvir-me...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Em Direito, meu caro colega Senador Juracy Magalhães, o "crus da prova incumbe a quem alega". A prova não é simples referência, mera alusão. É preciso que ela fique, para o juiz que a vai julgar, definitivamente assentada, de tal jeito que não possa merecer nenhuma dúvida.

O Sr. Juracy Magalhães — Concorro com V. Ex.ª em que o ônus da prova deve caber a quem acusa. O Sr. Deputado Daniel Coelho começou a fazer a prova publicando esses documentos que V. Ex.ª julgam insubsistentes. No caso, sou mera testemunha. A briga é entre elementos diversos do Partido Trabalhista Brasileiro. Não me cabe o ônus da prova, porque não faço acusações; apenas não posso aceitar aqueles argumentos que forem a inteligência de qualquer um. V. Ex.ª não me pouha no caso como parte. Sou, apenas, observador atento da luta que se processa dentro do Partido Trabalhista Brasileiro, para saber com quem está a razão. Reservarei, porém, o direito de opinar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Por isso mesmo, não acredito que V. Ex.ª

— homem que joga com muita convicção, porque não tem o hábito de caluniar nem injuriar ninguém...

O Sr. *Juracy Magalhães* — É verdade muito bombardeado a V. Ex.^a pelo seu testemunho.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... possa, pelo simples ato de um diretor municipal, que está em divergência com o diretor regional de São Paulo em que há apegão dessa ordem, concluir que houve acordo, selado, e realizado.

O Sr. *Heitor Medeiros* — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita satisfação.

O Sr. *Heitor Medeiros* — Parece-me que há certa confusão. Quando se fala em acordo, entendo que não pode ficar no âmbito de concessão, apenas, dos diretórios partidários, mas, porque, consoante a Lei Eleitoral, votada pelo Congresso, os diretórios não são órgãos deliberativos. Creio que o acordo dessa amplitude deveria ser submetido à convenção do Partido, porque, conforme preceitua o art. 156 do Código Eleitoral, as convenções são órgãos de deliberação dos partidos. No acordo firmado entre os Partidos Social Democrático e o Trabalhista Brasileiro, seus termos foram submetidos à Convenção, quer de um quer de outro Partido. Ai, pode-se falar em acordo. Fora disso, há impropriedade da expressão "acordo".

O SR. LIMA TEIXEIRA — Juridicamente, não há dúvida alguma.

O Sr. *Cunha Mello* — Falei agora, Senador Lima Teixeira para poder ter a honra de ser ouvido pelo nobre Senador *Juracy Magalhães*.

O Sr. *Juracy Magalhães* — V. Ex.^a por respeito, não de caráter pessoal à minha observação. Pedi ao nobre colega que usasse uso do microfone por questão de técnica parlamentar. V. Ex.^a estava falando, e eu não ouvia. Ora, pude V. Ex.^a dizer coisas interessantes, que mereçam o meu aplauso, ou exijam a minha retificação e, até mesmo, condenação. Assim, torna-se apenas desnecessário sejam ouvidos os apertes. Mas se V. Ex.^a escolhe esta oportunidade para criar um problema pessoal, não tenho dúvida de que o aceito.

O Sr. *Cunha Mello* — Não vim aqui criar problemas pessoais, nem tirar carta de indivíduo desejoso de disputas; vim para cumprir o meu mandato num alto sentido. Dizendo que falarei para que V. Ex.^a pudesse ouvir-me, quis prestar a V. Ex.^a uma deferência e não criar casos pessoais.

O Sr. *Juracy Magalhães* — No caso, muito obrigado à consideração de V. Ex.^a.

O Sr. *Cunha Mello* — Nobre Senador Lima Teixeira, palavra "acordo" dá idéia de ato bilateral, em que tenham tomado parte duas pessoas, duas vontades. É estranhável que a esse acordo em São Paulo, esteja inteiramente aheio o Presidente do Partido Trabalhista daquela seção, o Sr. General Porfírio da Paz, conforme é próprio declarou.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, um dos apertes com que me honraram os nobres colegas se não me engano de ilustre Senador *Heitor Medeiros* — faz apreciação baseada nos estatutos do Partido Trabalhista Brasileiro.

Efetivamente, a Comissão Executiva Nacional, pelos seus Estatutos, não tem poderes para intervir nos convênios nem traçar orientação com referência à escolha de candidatos à vereação, à deputação à senatória ou à governança; e ela, ao livre alçada dos diretórios regionais e municipais. Assim, não teria cabível nem admissível, pusesse a Comissão Executiva Nacional intervir, diretamente, na Comissão Executiva Municipal de São Paulo, para traçar normas nesse ou naquele sentido, pois viria contrariar, frontalmente, os dispositivos que regem e orientam a ação do Partido Trabalhista Brasileiro.

Sr. Presidente, o Dr. João Goulart, presidente do meu Partido tem sido injustificado sem clemência, encontrando à sua frente os maiores obstáculos. A razão é fácil e explicável. S. S.^a quando Ministro do Presidente Getúlio Vargas, adquiriu tal prestígio na massa popular que inevitavelmente, é figura acatada entre os trabalhadores. Por isso mesmo, tem sido acusado e é vítima de tudo quanto há de crítico neste mundo. Ora é o homem que vai criar uma república sindicalista no Brasil... veja V. Ex.^a, Sr. Presidente, criar uma "república sindicalista" no Brasil... E houve quem desse crédito a essas coisas e até veiculasse a notícia).

Certa feita, palestrando com o Sr. João Goulart e amigos militares, vi-me para estes e lhes disse:

— Está aqui o homem que vai criar a "república sindicalista" no Brasil. Vejam, os Senhores, se esta figura, com quem conversamos, pela maneira por que se manifesta, pelos princípios que defende, como poderia algum dia surgir com essa idéia de criar uma "república sindicalista" no Brasil...

Então o Sr. João Goulart respondeu: "Efetivamente, não sei de onde surgiu esta idéia, quem se saiu com esta história. Só se a razão reside no seguinte: realmente, procuro amparar os trabalhadores, e, durante o período em que fui Ministro, nortei minha ação no sentido de serem respeitadas as leis sociais. Daí, talvez, concluírem que eu pretendo criar uma "república sindicalista"... Isto é ridículo, até dá motivo para gargalhadas...

Sr. Presidente, os militares com quem conversávamos, à despedida, disseram que não conheciam antes, pessoalmente, o Dr. João Goulart; mas levavam impressão completamente diferente da que diziam desse cidadão, porque ele se revelara um homem compreensivo, que discute bem os problemas, não sendo, absolutamente o que se aponta nos jornais.

O Sr. *Juracy Magalhães* — V. Ex.^a sabe que, em nossa terra, há aquele ditado: "Quem não sabe rezar, xinga o santo". O "Correio da Manhã", por exemplo, jornal reconhecidamente fidedigno, que mais desserviços tem prestado ao país, atribuiu a mim ataques ao Sr. João Goulart, quando V. Ex.^a sabe que, desta tribuna não desfechei o menor ataque ao Sr. João Goulart. Faço questão de pedir a V. Ex.^a e ao Senado que leiam os meus discursos e apertes, a fim de verificarem se há ataques à sua pessoa. O "Correio da Manhã" atribuiu a minha eleição aos votos dos comunistas. V. Ex.^a sabe que não tive voto dos comunistas em qualquer campanha; sou, reconhecidamente, adversário destes. Sabe V. Ex.^a que a contribuição prestada pelo Sr. João Goulart à nossa eleição foi fartamente retribuída pelos votos do meu Partido aos mais integrantes da coligação que se formou na Bahia para o pleito regional. Esses entendimentos — sabe V. Ex.^a — processaram-se com o cumprimento correto de todas as partes. Pois bem, o "Correio da Manhã" — essa falsa vestal — atribui-me ataques ao Sr. João Goulart — não para defendê-lo, mas para mais intrigá-lo com a opinião pública. As vezes, os maus advogados fazem perder as causas. Se o Sr. João Goulart perder o apoio do "Correio da Manhã", lucrará extraordinariamente. Não há nada pior para uma campanha política do que receber o apoio desse pasquim grande.

OSR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tampanos) — Permito-me lembrar ao nobre orador faltarem apenas dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. HEITOR MEDEIROS — (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim

de que o nobre Senador Lima Teixeira conclua sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador *Heitor Medeiros*.

Os Senhores que concordam com a prorrogação solicitada, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está concedida.

Continua com a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.^a e ao Senado a concessão que me fizeram. Ouvi, com agrado, as palavras do Senador *Juracy Magalhães*, porque sei que o Sr. João Goulart mantém para com S. Ex.^a a mesma deferência, e dessa confiança, apreço e consideração deu provas.

A política, às vezes, tem dessas cousas, pode conduzir a divergências, mas não dá para afetar a amizade pessoal.

O Sr. *Juracy Magalhães* — É verdade. A amizade pessoal nada tem com a posição política.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É claro.

Ainda, ontem, conversando com o Sr. João Goulart a respeito de V. Ex.^a, não ouvi qualquer palavra de despeço.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Nem podia ouvir.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Até porque não seria possível. Fomos companheiros de campanha, tendo como patrono o Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Tenho proclamado sempre minha fidelidade à campanha que realizamos sob a bandeira do Sr. Getúlio Vargas. Fiz discursos nesta Casa, no dia 19 de abril, aniversário de nascimento do ex-Presidente e, também, no dia 24 de agosto, dia de sua morte, mostrando a coerência de atitudes. O "Correio da Manhã", useiro e vezeiro nessas matrizes, destroe o meu pensamento para atribuir-me o propósito de negar fidelidade à orientação do Sr. Getúlio Vargas, naquele período da vida brasileira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ninguém pode negar ao nobre colega as atitudes da fidelidade, estima e apreço a amigos como o foi o Sr. Getúlio Vargas.

Foi V. Ex.^a dos que mais contribuíram para seu governo, na fase constitucional, e mais lhe prestaram apoio. Diziam-no até um dos homens de sua maior confiança, tanto que foi nomeado interventor na Bahia, após a Revolução de 20.

O Sr. *Juracy Magalhães* — E só me afastei de Getúlio Vargas por ocasião do golpe de Estado, em 1937, não por motivos pessoais. Dêle divergi, somente por fidelidade ao regime democrático.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Ex.^a era tido como o homem de maior influência no carrear favores para o Estado da Bahia.

Não seria este ou aquele que lhe viria tirar essa qualidade preciosa, por todos reconhecida.

Vim à tribuna Sr. Presidente, para tranquilizar quantos ainda tenham dúvidas sobre o Sr. João Goulart, inclusive "O Globo", jornal que leio diariamente que me desperta natural simpatia.

Desejo deixar bem claro, principalmente aquele jornal, a minha tranquilidade e confiança.

Os Partidos Trabalhista Brasileiro e Social Democrático não precisariam de fazer acordo com Partido Comunista para vencer o pleito, porque, sentem-se seguros para a vitória, com a força que possuem.

Falando sinceramente, tenho dúvidas sobre se, com esse apoio as possibilidades eleitorais. Acho, de certo modo, que, se nos apoiarem os comunistas, estariam nos mais fracoss. Não há razão, pois, para a crença de que João Goulart houvessem entrado em entendimento com os componentes do

antigo P.C., até porque, Sr. Presidente, há choque flagrante e frontal entre o P.T.B. e o Partido Comunista.

O Dr. Getúlio Vargas foi, durante muito tempo, atacado veementemente pelos comunistas. Sentiam eles o domínio do ex-Presidente sobre as massas populares. Nós, trabalhistas, herárcos, sem dúvida, dessa influência do grande brasileiro desejamos continuar comandando as massas e merecendo a confiança do proletariado brasileiro.

Não haveria quadro para dar margem e pensa-se, nem de leve, que o Partido Comunista, com apoio, nos pudesse carrear essa vitória, que já sentimos assegurada, através da manifestação dos grandes partidos.

Não haveria de ser nesta hora, de confusões e dificuldades, quando se sentem bem escudados os partidos Social Democrático e Trabalhista Brasileiro, que iríamos, já com a situação segura, sob todos os aspectos, a riscar-nos, afrontando a opinião pública e os católicos.

Precisamos, Sr. Presidente, de paz e de maior compreensão. Essas notícias de golpe e de apoio dos comunistas trazem terror às classes produtoras intranquilidade.

Encontrei-me, ainda hoje, com um grande industrial da Bahia que me asseverou estarem esses boatos, os Estados, tomando proporções tais, a ponto de todos se sentirem às portas do golpe, ou na expectativa de que esse fatalmente virá.

O mal, Sr. Presidente, — é ainda maior quando encaramos sua repercussão internacional. Então, é terrível, traz a descrença no país, para cuja felicidade e progresso temos o dever de contribuir tanto quanto possível, por fiando pelo encaminhamento das soluções urgentes que temos em mira.

Não concordamos, Sr. Presidente, nem havemos de concordar que notícias dessa ordem sejam veiculadas. Estamos convencidos e disso temos confiança de que a imprensa brasileira tomará outro rumo. Averiguem-se os fatos; mas, cessem tais notícias.

Se nós compreendemos, o sentido político os leigos talvez não o entendam, ao ler uma nota como a publicada em certo vespertino: "Confissão do vergonhoso convênio entre trabalhistas e comunistas".

Lida a notícia por cidadãos de pouca instrução, alheios às artimanhas da política, seriam eles fatalmente conduzidos a nela acreditar.

Precisamos, Sr. Presidente, evitar tais coisas.

Como disse, confio na imprensa de minha terra, na veiculação de notícias feitos com firmeza e veemência porém verdadeiros.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Não esqueça V. Ex.^a que há imprensa é imprensa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Por essa mesma razão, há dias, quando Vossa Ex.^a me aparteu lendo artigo publicado na "tal imprensa", respondi-lhe não gosta de ler todos os jornais. Não acredito em todas as notícias, mas, no momento refiro-me a "O Globo" que mereço da circunstância de ser um dos jornais que comumente leio, tem sido no particular injusto com o Sr. João Goulart.

O Sr. *Juracy Magalhães* — "O Globo", é sem dúvida um dos mais autorizados e categorizados órgãos da imprensa brasileira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... e "Correio da Manhã", "O Globo", o "Diário Carioca", o "Diário de Notícias", "Jornal do Comércio", "Jornal do Brasil", "O Jornal" e tantos outros. Não são poucos os órgãos da imprensa que merecem nosso respeito e consideração.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Vossa Ex.^a deveria citar os "Diários Associações" como fez bem mencionando o

"Diário Carioca". Não fale, porém, no "Correio da Manhã", o pior jornal do Brasil. V. Ex.^a, precisa ler o discurso que o Deputado Leotônio Mourão de Barros pronunciou na Câmara dos Deputados no mês de junho, que recordará ao nobre colega mais moço a tradição de ma fe daquele matutino, relativamente a todos os homens públicos que não lhe sigam os caprichos.

O SR. LIMA TELXEIRA — Meu nobre colega, às vezes acontece ser a crítica muito veemente, muito forte. O Sr. Juracy Magalhães — Não é a crítica que é veemente, mas a inã família. Há diferença.

O SR. LIMA TELXEIRA — O próprio noticiário é muitas vezes deturpado. Nem por isso, porém, podemos deixar de reconhecer que na órgãos da imprensa que merecem todo o nosso respeito, em função mesmo do tempo e das lutas que têm enfrentado.

O "Correio da Manhã", por exemplo, é um dos jornais mais antigos. Há pouco tempo, quando tive de falar, nesta Casa, sobre a personalidade do Dr. José Joaquim Seabra, encontrei antigo tópico daquele matutino, escrito por eminente jornalista no qual se fazia justiça aquele austro brasileiro, homem honesto que não permitiu uma bandalheira que se ia realizar no Ministério da Viação.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a também não desconhece as infâmias que o "Correio da Manhã" articulou contra o Dr. José Joaquim Seabra como não deve estar esquecido das campanhas contra Osvaldo Cruz e Clementino Fraga. Esse matutino chamou de ladrões a quase todos os Presidentes da República do Brasil fez as cartas falsas, provocou a revolução contra a vacina obrigatória. É um jornal que precisa ser combatido a bem da dignidade pública.

O SR. LIMA TELXEIRA — Senhor Presidente, vamos deixar os jornais de lado, até porque meu reparo foi justamente sobre os títulos...

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a não se preocupe que o Sr. Paulo Bittencourt bebe mais três uisque e não perde o bom humor com o que estamos dizendo...

O SR. LIMA TELXEIRA — Senhor Presidente, verifica-se assim, muito bem como os acontecimentos se distorcem, tomando feições diferentes. Enquanto o nobre colega Senador Juracy Magalhães se refere ao "Correio da Manhã", o que não estaria acontecendo com o Sr. João Goulart, nesta hora em que cada qual puxa o fito da meada a seu jeito e dá a interpretação que quer!?

Não deixo de reconhecer certa razão nos comentários dos nobres colegas, em torno dos acontecimentos políticos. A política arma situações

que até o próprio Deus duvida. Somos políticos e conhecemos esses fatos. O homem de bem sofre terrivelmente com a política. Se não tem direitos, inventam-lhe alguns; se cumpre com seus deveres e suas obrigações, a imprensa não lhe antecece as qualidades e virtudes. Se, porém, incide num pequeno erro, e logo sumido com todos os baldões, e sofre muito.

Dai por que, nesta hora, venho a tribuna defender João Goulart. E não seria capaz de defendê-lo, se não tivesse certeza absoluta de que S. Ex.^a está sendo incriminado injustamente está servindo como moivo político pelo seu grande valor eleitoral, pela sua pujança como político e, sem dúvida, por trazer na sua pessoa o reflexo do Dr. Getúlio Vargas.

O Sr. Cunha Melo — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TELXEIRA — Com muita satisfação

O Sr. Cunha Melo — Desejo mais uma vez consignar que me sinto muito bem na companhia de V. Ex.^a, em face da atuação que vem tendo no momento.

O SR. LIMA TELXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, tenho a impressão de que, quando se age com calma age-se bem. A calma e tudo quando há precipitações, perdemos-nos no emaranhado dos debates mas quando há calma, tudo acaba muito bem.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a não quer insinuar que eu esteja perdendo a calma.

O SR. LIMA TELXEIRA — V. Ex.^a está constantemente atribuindo às minhas palavras o sintido pessoal.

O Sr. Juracy Magalhães — Cria V. Ex.^a que minhas palavras contra o "Correio da Manhã" são proferidas com absoluto bom-humor. Estimo até os ataques, do "Correio da Manhã" porque engrandecem minha vida pública. O apoio do "Correio da Manhã" como o do Partido Comunista só trará prejuízos aos candidatos que apoiam.

O SR. LIMA TELXEIRA — Existe outro sentido. V. Ex.^a não ignora que às vezes, o político ao ser atacado ou comentado, torna-se muito conhecido. É uma propaganda gratuita que se lhe faz. Assim, atacado, ou às vezes até mesmo injustificado está sempre sendo alvo da imprensa, no rádio; torna-se muito mais conhecido, e toda vez que seu nome é mencionado, desperta atenção. Se há males, dentre eles não deixa de surgir alguma coisa de bom, que é o julgamento de opinião pública.

Sr. Presidente, mais uma vez, digo aos jornais que fiquem tranquilos. O Sr. João Goulart caminha, como nós,

pela rota democrática, caminha com o povo, porque dele e que dependem sua vitória. Marcha para as urnas, acompanhado pelo Sr. Juscelino Kubitschek, na certeza de que, vitorioso, teremos governo de paz, de ordem e de compreensão.

Por antecipação, deixo aqui meu conselho ao Sr. Juscelino Kubitschek: S. Ex.^a se eleito, não faça política de vingança, mas de compreensão, de entendimentos...

O Sr. Cunha Melo — Muito bem.

O SR. LIMA TELXEIRA — Requi site os valores indispensáveis para imprimir outra feição ao país, que tanto precisa, nes a hora, de homens equilibrados, sensatos, que lhe tragam não só a tranquilidade, mas sobretudo, incrementem a economia desta grandiosa nação, tornando-a mais respeitada.

Sr. Presidente, queiram ou não os pessimistas, o Brasil progride sempre esta na senda do progresso, e ninguém lhe arrancará o papel preponderante que lhe caberá no futuro. Precisamos ter confiança no país, na nossa gente, e resolver nossos problemas políticos — isso sim — com equilíbrio, com compreensão, e a fim de tudo com isenção de ânimo.

Se não cegamos a uma solução harmoniosa no problema da sucessão presidencial, foi porque faltou precisamen e desambigação aos políticos. Se tivesse havido desambigação; se cada qual se apresentasse com o desejo de congregar ou apoiar o mais forte e, inicialmente a solução teria sido fácil. Com o apoio dos Partidos, teríamos resolvido o problema da sucessão presidencial, calma e harmoniosamente, como, aliás, era desejo unânime. Nenhum partido desejaria uma solução não harmoniosa. Nesta hora, nas proximidades do pleito, o Partido Trabalhista Brasileiro renova sua confiança no alto patriotismo das Forças Armadas, da qual jamais desmereceram.

Podemos às vezes criticar o militar que possa ter errado; mas reconhecemos o grande papel de vigilância que representam as Forças Armadas sobretudo, agora, como garantidoras da Constituição, que rege os nossos destinos. Vamos para a frente, na certeza de que as eleições se processarão em ordem. Os comícios se realizam sem choques; não tem havido necessidade de intervenção da Polícia, quer aqui quer nos Estados. Há plena ordem; o máximo respeito entre os candidatos. Devemos ter confiança que a três de outubro as eleições serão realizadas nesse clima e o candidato eleito empossado. Temo-nos em Deus que assim seja, pensásemos em outra solução estaríamos destruindo e não construindo o Brasil.

Sr. Presidente, vamos para a frente, na certeza de que a peça democrática que se está trazendo nesta hora será memorável. É do cnoque, sem dúvida, dos choques de dados entre as idéias e o princípio que cada Partido defende, que poderemos ter amanhã um governo de respeito, de compreensão, e que realize a aspiração que todos temos de um Brasil mais forte, no seio das Nações. (Muito bem; muito bem. Palmas).

EDITAL

CONCURSO PARA AUXILIAR DE PORTARIA NÍVEL 6

De ordem da Ex.^{ma} Senhora Diretora do Senado Federal, faz-se saber que se acha aberta a inscrição para o concurso interno de Auxiliares de Portaria, nível 6, desta Secretaria, pelo prazo de oito dias.

2. As provas consistirão de exame psicológico e de habilitação.

3. O exame psicológico é eliminatório.

4. A prova de habilitação versará sobre:

a) questões sobre as quatro operações fundamentais;

b) ditado e redação de um recado.

5. As provas serão com pontos, assim distribuídos:

a) quatro operações — 50 pontos; Mínimo para habilitação 25 pontos.

b) ditado e redação de recado — 50 pontos.

Mínimo para habilitação 25 pontos.

6. So será habilitado o candidato que obter nota final igual ou superior a 50 pontos.

7. Observações gerais:

a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições das provas de habilitação tais como aqui se acham estabelecidas.

b) os casos duvidosos serão resolvidos pelo Presidente da Banca Examinadora.

c) o concurso terá o prazo de validade de dois anos.

Secretaria do Senado Federal, em 1 de setembro de 1955 — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

AT DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 39 de 1 de SETEMBRO de 1955

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Oficial Legislativo Nível I Carmem Lucia de Holanda Cavalcanti da Diretoria de Expediente para a Diretoria de Ata.

Secretaria do Senado Federal, em 1 de setembro de 1955. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.